

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 19/10/2018**
9

10 Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de 2018, às 9h e 10m. Em primeira convocação, na **Sala**
11 **de Gestão** – 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, situada
12 no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos s/nº - Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR,
13 estiveram reunidos os Conselheiros que compõem o **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
14 **Adolescente – CEDCA – PR**, desenvolvendo os trabalhos em mais um Assembleia Ordinária, dessa vez
15 referente a **outubro de 2018**. No momento inicial, os Conselheiros foram convidados a proceder a sua
16 auto-apresentação: - **Presenças**: - Conselheiros Ires Damian Scuzziato (Centro Beneficente de
17 Educação Infantil Ledi Mass Lions), Dr. Anderson Rodrigues Ferreira (OAB), Marcia Terezinha Steil
18 (SESA), Alex Sandro da Silva (SEJU-DEASE), Waldemar Morello (Casa Civil), Mônica Meister (SESP),
19 Vera Lúcia Barletta (Associação Fênix), Juliana Sabbag (Técnica da CPCA/SEDS), Antônio Carlos
20 Dourado (SEET), Luis Felipe Cunha dos Santos Silva (SETI), Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz do
21 Iguçu), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antônio da Platina), Débora Cristina dos Reis Costa
22 (Assoc. Paranaense de Cultura de Curitiba), Dra. Danielle M. Vieira (Assessoria Jurídica -SEDS), Dra.
23 Luciana Linero (Ministério Público), Alexandra Alves José (Instituto Leonardo Murialdo), Cristiane Parra
24 Fernandes do Amaral (Org. Encontro Fraternal Lins Vasconcelos), Rosineide Frez (SEED), Marli Vaz
25 Mussulini (SEJU Trabalho), Lenise Rosseto da Silva (SEPL), Residente Técnica Pamela (SEDS), Tatjane
26 Garcia Albach (SEEC). **Apreciação das Atas referentes a Agosto e Setembro – APROVADAS.**
27 **Informes da Secretaria Executiva.** Justificativas de ausências: - Maria Tereza Chaves (Assoc. De
28 Portad. De Fissura Labiopalatal) em cirurgia – **Suplente** – trabalho – **Aprovada** com 4 votos contrários.
29 Renann Ferreira – ausente na reunião de Comissão, devido à prova de doutorado. **Aprovada** –
30 Secretaria de Estado da Cultura – ausência devido a projeto – **Aprovada** com 1 voto contrário. **Informes**
31 **– Ofícios recebidos.** Ofício nº203/2018 CMDCA Tijuca do Sul, convidando para a Conferência
32 Municipal, a qual ocorrerá no dia 01/11/2018; Recebemos do Tribunal de Contas do Paraná, Fichas
33 sínteses referente as Contas do Governador – 2017. Disponibilizadas também no site do tribunal de
34 contas. Informamos que os pedidos de viagem do mês de dezembro devem ser realizadas juntamente
35 com as de novembro, devido ao tempo para prestação de contas. **Planejamento de capacitações para**
36 **o sistema sócio-educativo semi-liberdade.** As informações foram repassadas pelo Conselheiro Alex
37 (SEJU), através de projeção no telão – **Ponta Grossa** – (valorização dos servidores, troca de
38 experiências, fortalecimento das equipes). - **Londrina** (projeto piloto de recursos SEJU relações
39 interpessoais, processo de reflexão – **Em outubro**: -curso de processo administrativo disciplinar para

40 servidores com formação em Direito. **Dia 2** – capacitação semiliberdade. **Laranjeiras do Sul** –
41 intervenções nas unidades (servidores já capacitados) – no dia anterior, curso de 1ª intervenção em
42 gerenciamento de crise, em parceria com o BOPE. **Seminário em Direitos Humanos** (dois encontros
43 com duas turmas com temas voltados para Direitos Humanos (atuação dos servidores). **Defesa pessoal**
44 – 4 turmas – especial para agentes femininas de Curitiba e Região Metropolitana – dias 30 e 31 formação
45 inicial para os agentes que saíram esse ano. - Convite para a abertura, dirigido aos Conselheiro. DEASE
46 e SEJU – dias 12 e 13 de novembro. Semi-regionalizada em Londrina – discussões em seis eixos da
47 sócio-educação- profissionais estudiosos da área troca de experiências – discussões internas em cada
48 unidade. **Abertura dia 12** – convite – **Dias 20 e 21** – Semi-regionalizada em Curitiba – **Dias 26 e 27** –
49 Regional de Cascavel abrangendo todas as unidades. Trabalhar com os Diretores e Assistentes –
50 Seminário – Alguns recursos do FIA e outros da SEJU. **Dias 4-5-6** – reunião com os Diretores – Gestão.
51 O Conselheiro Alex agradeceu ao CEDCA pelos projetos deliberados. Na sequência, foi a vez da **técnica**
52 **Juliana Sabagg (SEDS)**, trazer os informes referentes à construção das sedes dos Conselhos Tutelares.
53 Os Municípios de Marialva, Campo Magro e Mandirituba tiveram as licitações realizadas com êxito. Hoje
54 conta-se com 11 Municípios aptos. Esclareceu que as empresas verificarão os terrenos antecipadamente,
55 pois alguns deles necessitarão de 70 mil reais para os ajustes e outros cerca de 300 mil. Nessa semana
56 haverá reunião com o Controle Interno e todos os processos estarão sendo vistoriados. Neste ano foram
57 detectadas muitas dificuldades com a documentação, algumas incompletas. A **Conselheira Alexandra**
58 **(Epesmel)** agradeceu as informações prestadas acerca de cada Município. Na sequência, foram trazidas
59 informações sobre o convênio referente ao **Ninho da Águia**, cujo Termo de Cooperação foi firmado com
60 o CEDCA. Entre outras situações, ocorreu um arrombamento na sede e a Câmara solicitou uma posição
61 do fiscal. Muitas dificuldades na execução desse convênio e o CONANDA não permitiu a participação dos
62 adolescentes na Conferência. Na ocasião da prestação de contas, não se conseguiu efetuar a aquisição
63 de alguns itens. Houve a remessa dos documentos, utilização indevida dos recursos e por consequência,
64 notas de táxis glosadas. Necessidade da devolução de sete mil reais para o Fundo Estadual. A situação
65 foi encaminhada para o Tribunal de Contas, houve a notificação e estão inscritos no CADIN; no plano de
66 trabalho do Ninho da Águia, os materiais seriam divididos entre outras entidades que fazem
67 Educomunicação. Bastante envolvida, a **Conselheira Ires D. Scuzziato (Ledi Mass-Lions)** lembrou a
68 idéia de fazer um trabalho com adolescentes da Conferência, partiu da própria Comissão, objetivando
69 justamente capacitá-los. Assim, equipamentos não devem mesmo ser repassados. Rever a questão,
70 planejando web através dos Escritórios Regionais. A **técnica Juliana Sabagg** concordou na urgência da
71 questão, talvez discutindo com a Educação; estavam previstas oficinas, lembrando que a utilização de
72 recursos públicos é baseado no que a Lei permite. Registrada a chegada da **Conselheira Marcela**
73 **Evangelista (Grupo Financeiro)**, bem como da **Sra. Promotora de Justiça (Dra. Danielle C. Tuoto)**. O
74 **Conselheiro Renann Ferreira, Presidente do CEDCA** concluiu que valerá uma manifestação do
75 CEDCA a eles. Encaminhamento de ofício à instituição e distribui o material conforme o termo de parceria
76 – **Aprovado. Projeto: - Agentes da Leitura** – Só para conhecimento dos Conselheiros, a representante
77 da **Secretaria de Estado da Cultura, Tatjane Garcia** informou tratar-se de uma ação aprovada pelo
78 Conselho e Jurídico da Secretaria. A PGE fez três questionamentos, atende Municípios acima de 50 mil

79 habitantes. Informou que o projeto está em andamento e estão sendo formados técnicos para CAPS –
80 Centros da Juventude Rede, sendo mantido o compromisso assumido. As crianças mantêm contato com
81 escritores e são preparadas antecipadamente com leituras. A Conselheira solicitou apoio do CEDCA, no
82 sentido de demonstrar a PGE, que essa ação é de utilidade pública. No momento permanecem 10
83 Municípios, podendo esse número ser ampliado. **Sugestão** – Efetuar parceria com o projeto **Agentes da**
84 **Cidadania**, para que os adolescentes possam receber bolsas na área de leitura. Todo Centro da
85 Juventude tem direito a 40 bolsas. É uma nova proposta, envidando esforços para que o projeto não
86 esmoreça. (Cultura, Educação e Assist. Social atuando juntos). - Projeto aprovado pelo CEDCA desde
87 2016, aguardando a 2ª fase. Contribuindo, a **Sra. Promotora de Justiça Dra. Luciana Linero** colocou
88 que com relação à divulgação Agentes de Cidadania, talvez uma parceria com escolas que tem mesmo
89 esse público. Inquiriu quais seriam as questões levantadas pela PGE, provavelmente o pagamento das
90 bolsas. Considerou que mesmo a contratação como pessoa jurídica, poderia trazer problemas para o
91 Estado. Caso seja pessoa física, poderá ainda solicitar algum direito. Assim, acredita que o Procurador
92 tem razão, os projetos precisam ser remodelados. Pedindo a palavra, o **Conselheiro Antonio C.**
93 **Dourado** esclareceu que dentro da Secretaria de Esporte e Turismo existem 2 posições: - Tem-se 1.600
94 bolsistas atletas que, conforme desempenho são analisados. Para gerir esse programa, existe um edital
95 de chamamento: os integrantes do processo passam por uma banca e devem estar vinculados à
96 educação. Tudo tem dado certo! Revelou a **Conselheira Tatjane Garcia** que a Secretaria da Cultura não
97 tem direito a bolsas, somente contratos. Já contactou-se o Procurador, visando tentar tramitar essa Lei na
98 Assembleia. Causa estranheza, replicou o **Conselheiro Dourado**, uma vez que a Cultura não, poderá
99 estar desvinculada da Educação. **Outro modelo**: - trazer um pessoal de fora para contribuir
100 **(parecerista)**: - é o profissional que analisa se o projeto poderá ser aprovado. A **Promotora Luciana**
101 **Linero** opinou talvez ser possível efetuar uma emenda nessa legislação, alinhando com a PGE. Poderá
102 até se tornar uma Política Pública! **Encaminhamento**: - Tomar os pareceres da PGE, remetendo-os à
103 Câmara de Políticas. **Apresentação sobre o SUS p/ Socioeducação Ricardo Peres – Coordenador**
104 **de Planejamento Divisão de Segurança**. O visitante informou que até maio, fez parte da Coordenação
105 Nacional do SINASE. Presentemente, na Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
106 onde se encontra essa Coordenação, atua na relação que cuida da privação de liberdade. O projeto
107 aprovado de **Lei 13.675 (de 11/06/2018)** nascida pela PL-3734 federal, tem o Sistema de Segurança
108 Pública e Defesa Social, através de um grupo representativo dos servidores da Sócio-educação. A maioria
109 dos gestores sempre contrários a fazer parte do Sistema Único. O **Deputado Alberto Fraga** que é da
110 Polícia Militar abordou o uso de spray de pimenta – os servidores fizeram lobby e alguns itens foram
111 inseridos. A Secretária Nacional fez novos contatos e a Assessoria Parlamentar decidiu que seria
112 aprovado nas duas Casas e o Presidente poderia vetar, com a permanência de alguns incisos. Teve-se a
113 sorte que o **Ministro Gustavo Rocha** ligado ao Presidente, o convenceu em vetar. A princípio, não se
114 corre riscos, porém os projetos de Lei lá estão presentes e poderão retornar à pauta (maioridade penal
115 aos 16 anos). Na defesa dos direitos da Infância, a **Promotora de Justiça Dra. Luciana Linero**
116 questionou como estaria a criação do Fundo Nacional Sócio Educativo. **Ricardo Peres** apontou que esse
117 assunto é pauta prioritária, porém não há nada em curso para a criação desse Fundo. Havia uma

118 negociação com o DEPEN, para se disponibilizar 100 milhões destinados à construção de casas semi-
119 liberdade. No entanto, o Fundo Penitenciário seguiu seu curso. É preciso aquecer essa pauta, já que não
120 se vê cenário favorável para os próximos anos. Mesmo assim, **Dra. Luciana** considerou que a sócio
121 educação não se confunde com questão penal. Segundo o **Conselheiro Alex Sandro (SEJU/DEASE)**,
122 cerca de vinte agentes fizeram curso em Brasília. No momento seguinte, a **Sra. Promotora de Justiça,**
123 **Dra. Danielle C. Tuoto** relatou ter estado em Brasília em evento da área sócio-educativa. Na ocasião, o
124 Ministro presente apresentou 4 editais, um deles em parceria com o MDH-Penude. A idéia é que nessa
125 norma que trará os parâmetros pedagógicos, estão publicados as gerências de crises; todas essas
126 questões serão trabalhadas nessas novas normas. Padronizar assim, as atuações entre várias unidades
127 – **Nomenclatura:** - agente de segurança sócio-educativo. Sabe-se que está saindo um regulamentação
128 sobre o meio aberto e os Promotores de todo o Brasil estarão fiscalizando as atuações. **Item 9 –**
129 **Realização do rodízio das Câmaras** – Foi lembrado, pela **Conselheira Alexandra** que o plenário
130 definiu pela permanência de 1 Conselheiro Governamental e 1 da Sociedade Civil. Na sequência, os
131 Conselheiros foram se adequando nos determinados grupos. **Item 10** – Protocolado sob nº 15.339.623-0
132 – Revista humanizada nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná – parecer da Comissão. Foi
133 relatado pela **Conselheira Débora Costa** – dia 14/9 – plenária e após decidiu-se: - o mérito já passado
134 na Câmara de Garantia. A **Conselheira Maristela** iria verificar os saldos, visando disponibilizar recursos
135 para esse projeto – Fonte 131 – 4 milhões de reais – não houve consenso dentro da Comissão, porém
136 verificar a prioridade sobre essa Deliberação. Na SEJU, levantou-se aluguéis por um ano em 12
137 unidades. Solicitou-se à SEJU a contrapartida por escrito e nova votação em plenário, isentando a
138 Comissão. **Dra. Luciana Linero** questionou se seria grande a diferença entre equipamentos? Concordou
139 o **Conselheiro Alex (SEJU)**, apontando que são equipamentos que geram manutenção, passando de 2
140 milhões de reais por equipamento, na verdade são 19 unidades. No seu papel, a **Promotora de Justiça,**
141 **Dra. Danielle Tuoto** considerou que se não existe linha de ação, aguarda-se. A função desse Colegiado
142 prioritariamente é zelar pelas crianças e adolescentes. Seria interesse do CEDCA pagar aluguel de
143 máquinas para revista? Seria objeto desse Conselho? Existem problemas com **bodyscan** em todo o
144 Brasil, além do que são raios-x que podem causar danos. Enquanto Promotora de Justiça que fiscaliza
145 unidades, **Dra. Danielle Cavali** apontou que muitas delas não possuem extintores de incêndios. Assim,
146 as máquinas para revistas não refletem a realidade preponderante. Manifestou assim um opinião clara: -
147 não seria atribuição deste CEDCA investir tamanho recurso na referida locação dos **bodyscan**. Seguiu-se
148 a fala do representante da **OAB, Dr. Anderson Ferreira** que apontou: - utilizar esse valor é
149 desproporcional ao que se tem hoje. Deve-se pensar em possíveis lesões causadas aos sócio-
150 educadores, devido à constante exposição ao Raio x. É obrigação da SEJU enão com recursos do
151 Fundo. Já a **Dra. Luciana Linero (MP)**, apontou ser relevante pensar na revista humanizada, talvez
152 ainda não esteja madura. O Estado talvez necessite de um aporte inicial e depois sinalize manter esse
153 serviço. A revista é vexatória e seria positivo buscar um referencial internacional, trazendo um
154 demonstrativo de como fazer, com menor custo. De maneira oportuna, o **Conselheiro Alex Sandro**
155 **(SEJU/DEASE)** expressou que essa medida é para além da segurança e sim fortalecimento de vínculos.
156 As pessoas não vêm porque tem que se desmudar nas revistas, ocorrendo até rixas por entrar com algo

157 que poderá ferir os outros. Sabe-se que o aparelho em questão não é nocivo como o aparelho que faz
158 realmente o Raio x. Avaliando, a **Sra. Promotora de Justiça, Dra. Danielle Tuoto** disse só entender que
159 não é realmente função do Conselho manter tais equipamentos e sim dever do Poder Público. **Dr.**
160 **Anderson Ferreira (OAB)** garantiu ser a favor da revista humanizada e arguiu se essa verba seria
161 realmente necessária. Finalizou o **Conselheiro Alex (DEASE)** sugerindo que se encaminhe a questão à
162 SEJU, para que se manifeste também quanto ao custo da estrutura física. O **Conselheiro Presidente**
163 **Renann Ferreira (G. Mirim de Foz do Iguaçu)** recomendou que se suspenda essa discussão, até a
164 remessa da resposta. Verificar a linha de ação. **Item 11 – Planilha dos Saldos extornados.** A
165 responsável pelo Grupo Financeiro da SEDS, **Conselheira Marcela Evangelista** garantiu que essa
166 planilha será discutida na manhã que antecederá a Reunião Ampliada do **dia 21/11**, no auditório da OAB.
167 **Conselheiro Renann:** - Solicitada reunião Extraordinária sobre Plano Decenal – dia 20 pela **manhã. Dia**
168 **20/11 – tarde – Saldos extornados – Dia 21 pela manhã – Reunião Conferência – Dia 21 – tarde –**
169 **Ampliada Plenária. Visita da Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – Sra. Nádia**
170 **de Oliveira Moura** – Recém nomeada, a nova Secretária de Estado demonstrou satisfação em se
171 apresentar, no desempenho do cargo nesses últimos 70 dias de Governo da Sra. Cida Borghetti.
172 Detentora de uma trajetória de 40 anos na área social atuou como chefe de Escritório Regional, gestora
173 no Município de Londrina, Secretária de Políticas para mulheres e idosos. Prêmios Itaú e Unicef constam
174 da sua vida profissional, bem como parcerias junto aos Conselhos de todo o Estado. Proteção absoluta e
175 integral para crianças e adolescentes foi desenvolvida, quando atuou junto aos 39 Municípios da sua
176 região. Muito mais ainda precisa ser feito e para tal colocou-se à disposição do CEDCA e dos seus
177 componentes. Agradecimentos foram dirigidos à Secretária Nádia pelo **Presidente Renann**, que
178 aproveitou o momento para pleitear um número maior de servidores para a Secretária Executiva dos
179 Conselhos; na SEDS. **Saldos** – Panorama Fundo a Fundo Segundo a **Conselheira Marcela** (Financeiro/
180 SEDS), os relatórios da Secretaria de Estado da Fazenda estão sendo aguardados, com uma certa
181 demora devido à construção do Sistema. **Dia 5/12** – Reunião Extraordinária – Planilha de Saldos e
182 Estornos. No momento seguinte, a **Conselheira Prisciane de Oliveira** (Coordenadoria/SEDS)
183 mencionou a sua participação em reunião articulada pela Procuradoria do Trabalho, no que se refere à
184 Violência Sexual no Esporte. (Clubes Atlético, Coritiba e Paraná). A idéia inicial desse GT é promover uma
185 campanha que abranja os adolescentes de uma forma geral, levando também ao conhecimento do
186 público. Novas convocações ocorrerão, visando continuar as discussões para alcançar propostas mais
187 palpáveis (SEDS e SEET). **Intervalo para o almoço. Revisão dos componentes das Câmaras. FIA.**
188 **Marcela – FIA.** SEDS – SESA – Dease – Débora – Vera Lúcia – Alexandra – **Dr. Anderson Ferreira** –
189 alterar - Art. 38 – alterar. **Comissão de Garantia de Direitos.** SESP – SEED – SEET – Soc. Civil
190 Conselheiros – Thiago – Maria Leolina – Maria Tereza. **Comissão de Capacitação, Mobilização e**
191 **Articulação.** Sec. De Cultura – Casa Civil – Sec. Planejamento – S. Civil – Cons. Dinari – Ires – Cristiane.
192 **Comissão de Políticas Públicas.** SEDS - SEJU (Trabalho) – SETI – **Soc. Civil:** Suzian – Guarda Mirim
193 de Foz do Iguaçu – Hospital Pequeno Príncipe. Tendo em vista que alguns Conselheiros manifestaram
194 interesse em permutar as Câmaras, **Dr. Anderson Ferreira** (OAB) referiu-se ao Art. 38 do Regimento,
195 que abre para possíveis alternâncias. Na ocasião, **Dra. Danielle M. Vieira** registrou ter já contribuído

196 sobre essa questão que na verdade está fora do Regimento o **Presidente Renann Ferreira** comentou
197 que o Conselho entendeu por bem, que não está agindo contra o Regimento. Já a **Conselheira Dinari**
198 lembrou que foi uma decisão unânime. Já o **Conselheiro Rodrigo Bonfim** apontou ter mesmo
199 preferência pela Câmara do FIA, acreditando não haver mal entendidos quanto à sua pergunta. Atenta às
200 colocações, a **Sra Promotora de Justiça** lembrou que a plenária é soberana. Mesmo assim, sugeriu que
201 seja aberta uma proposta de alteração do Regimento, na verdade fundamental para manter a segurança.
202 **Encaminhamento:** o **Presidente Renann Ferreira** concluiu pelo agendamento de uma Assembleia
203 Extraordinária para o **dia 19/11** – às 14:00 horas, quando a Comissão Especial do Regimento Interno
204 deverá discutir o Art. 38. o **Conselheiro Alex Sandro (SEJU)** pontuou poder deliberar já pela alteração
205 do artigo, colocando que em anos eleitorais deverá permanecer um elemento Gov. E um da Sociedade
206 Civil nas Comissões, quando facilitaria as questões de transição. **Em votação – 1ª proposta** – o
207 Regimento permanece como está – rodízio em todas as cadeiras. **2ª proposta** – Proceder a alteração,
208 deixando como permanência mínima, 1 Cons. Gov, e 1 da Soc. Civil – **venceu a proposta 2.** o próximo
209 assunto foi evidenciado pelo **Conselheiro Leandro Nunes Meller**, que comunicou a necessidade de
210 agendar outra Reunião Extraordinária antes da **abertura**, visando proceder a eleição da Vice-Presidência
211 do CEDCA – **Aprovado. Informes sobre os editais – Cons. Leandro.** Os editais 2-4 e 6 necessitavam
212 avançar com a formalização – os que tinham protocolo físico já foram transferidos para o protocolo digital.
213 Serão preenchidos e encaminhados para a formalização da parceria. Os demais, concluídos os
214 procedimentos. Encaminha-se aos Esc. Regionais providenciando a assinatura eletrônica, e sendo
215 indicada o gestor da parceria. Caso alguma organização tiver dúvidas, fazer contato com a
216 Superintendência. Lembrou que o ganho no tempo será muito grande! **Relatos das Câmaras. Câmara**
217 **de Gerenciamento do FIA – Relatora: Conselheira Marcela Interessado: CPSE/SEDS:** A CPSE
218 encaminha para análise, as solicitações de prorrogação de prazo, para execução do incentivo do
219 Programa Liberdade Cidadã - Deliberação nº 054/2016, dos municípios a seguir: Protocolado sob nº
220 14.694.088-9- Município de Arapongas: **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação do**
221 **termo de adesão por mais doze meses . Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
222 Protocolado sob nº 14.684.521-5 – Município de Palmeira: **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**
223 **prorrogação do termo de adesão por mais doze meses . Parecer do CEDCA:Aprovado parecer da**
224 **câmara.** Protocolado sob nº 14.691.190-0 – Município de Maringá: **Parecer da Câmara do FIA:**
225 **Aprovada a prorrogação do termo de adesão por mais doze meses . Parecer do CEDCA:Aprovado**
226 **parecer da câmara.** Protocolado sob nº 14.599.481-0 – Município de Palotina: **Parecer da Câmara do**
227 **FIA: Aprovada a prorrogação do termo de adesão por mais doze meses . Parecer do**
228 **CEDCA:Aprovado parecer da câmara.** Protocolado sob nº 14.681.793-9 – Município de Curitiba:
229 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação do termo de adesão por mais doze meses .**
230 **Parecer do CEDCA:Aprovado parecer da câmara. CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DO FIA E**
231 **ORÇAMENTO. Interessado: CMDCA de Santa Izabel do Oeste:** Protocolado sob nº 10.697.734-8 –
232 Referente ao convênio nº 128/11 - Município de Santa Izabel do Oeste – O CMDCA de Santa Izabel do
233 Oeste encaminha o Ofício nº 12/2017, solicitando autorização para realizar o leilão do veículo, adquirido
234 com recursos do FIA, por meio do convênio nº128/11, de uso do CT, em virtude de haver se tomado

235 antieconômico e inservível para o município e oneroso aos cofres público a sua permanência. Após
236 realizado o leilão, o município de Santa Izabel do Oeste, compromete-se em imediatamente adquirir um
237 novo veículo para o CT, dando condições adequadas de atendimento aos assuntos relacionados à
238 criança e ao adolescente. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado o pedido de realização de leilão.**
239 **Após a realização do leilão o município deverá encaminhar plano de aplicação do recurso para**
240 **aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise,
241 tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
242 **DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado no**
243 **Ofício CEDCA/PR nº 672/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do**
244 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 07/2018 do CMDCA
245 de Santa Izabel do Oeste, relatando que não foi realizado o leilão do veículo até o presente, tendo em
246 vista a existência de outros pendentes de liberação à época da autorização pelo CEDCA. Deste modo, o
247 custo demandado para abertura do processo, não seria justificável para apenas um carro. Outro sim,
248 diante da recente liberação de bens para alienação, o veículo será encaminhado ao setor responsável
249 para compor o processo de leilão. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**
250 **município e ao CMDCA, reiterando que após a realização do leilão o município deverá encaminhar**
251 **plano de aplicação do recurso para aprovação do CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
252 **da câmara. Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Terra Rica/SMAS:**
253 Protocolado nº 10.697.914-6 – Referente ao convênio nº 134/11 – Município de Terra Rica – A SMAS
254 encaminha documento relatando que o veículo adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio
255 acima citado, encontra-se sem utilização, dentro do pátio municipal, onde por relatos e visivelmente pode-
256 se notar (fotos anexo), que algumas peças foram retiradas, as rodas trocadas, os pneus sem condição de
257 uso e o cabeçote quebrado. Também que a nova gestão já solicitou orçamento e está aguardando
258 licitação para o conserto do mesmo, sendo que este processo tem um prazo de aproximadamente 06
259 meses. E que no momento o CT está usando um veículo, adquirido com recursos do FIA em 2009, em
260 péssimo estado, pois os pneus estão estourados, sem amortecedores, sem estepe e o IPVA atrasado,
261 mas já foram tomadas as providências para legalizá-lo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
262 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CT e CMDCA, solicitando que o município**
263 **providencia os consertos e a regularização dos veículos, objetivando o adequado atendimento às**
264 **crianças e adolescentes e também a segurança dos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado**
265 **o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo email da Secretária Municipal de Assistência Social
266 de Terra Rica, informando que um dos veículos continua no município de Paranavaí, para ser consertado
267 e o outro está no pátio do almoxarifado, faltando apenas efetuar a troca dos pneus. **Parecer da Câmara**
268 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. assembleia Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna
269 para análise contendo o Ofício nº 019/2017 do CMDCA, informando que os veículos pertencentes ao CT
270 encontram-se nas seguintes situações: UNO– Placa ARG 4613 – FIA/2009 – Ativo; UNO – Placa AUZ
271 9604 – Convênio 134/11- Inutilizado não compensando o conserto. Sendo assim solicitam autorização
272 para ser realizado o leilão do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 134/11 e com
273 o recurso adquirido mais contrapartida do município, será comprado outro veículo para uso do CT. E

274 Ofício nº 087/2017 do CT, informando que o veículo adquirido através do convênio 134/11, desde o
275 segundo trimestre de 2016 foi para o conserto e até o momento não retornou. Sendo assim estão
276 utilizando o UNO– Placa ARG 4613 – FIA/2009, para suas atividades. **Parecer da Câmara do FIA:**
277 **APROVADA a autorização para leilão do veículo adquirido através do convênio nº 134/2011. Após**
278 **o leilão, o município deverá encaminhar ao CEDCA o valor arrecado com a proposta para**
279 **aquisição de um novo veículo, para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
280 Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer da**
281 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local,**
282 **reiterando o solicitado nos Ofícios CEDCA/PR nº 794 e 795/2017, com prazo de resposta em 15**
283 **dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
284 contendo o Ofício nº 144/2018 do município de Terra Rica, informando que foi realizado o leilão, cujo o
285 valor adquirido é de R\$ 7.000,00, o qual encontra-se depositado em conta corrente de alienação de bens,
286 aguardando a liberação do convênio nº 107/17 (60.000,00). O valor arrecadado será usado para interar
287 no convênio acima citado, para aquisição do novo veículo. Anexo documentos que tratam desse assunto.
288 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, informando**
289 **que o valor a ser utilizado para complementar a Del. 107/2017, deverá ser o o arrecadado no leilão,**
290 **R\$ 7.000,00, mais a proporção do rendimento de aplicação financeira correspondente ao período**
291 **de Abril/2018 até a data de aquisição do veículo. Ressalta-se que no momento da prestação de**
292 **contas, o município deverá demonstrar a utilização da referida complementação. Enviar cópia do**
293 **parecer da Câmara, após aprovação do CEDCA, para a CPCA/SEDS, GF/SEDS e ATPI/SEDS, para**
294 **conhecimento e posterior monitoramento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
295 **Interessado: UTPFP/SEDS:** Referente as Deliberações 092/17 e 026/18 – AFAI – Não adesão do
296 município conforme segue: **Protocolado sob nº 15.253.310-1 – Município de São José dos**
297 **Pinhais (subsequente):** Por meio do Ofício nº 1249/2018, o município justifica a não adesão ao
298 AFAI (fls. 03) devido ao fato de que as ações propostas pelas deliberações se sobrepõem às
299 ações que as equipes do município já estão desenvolvendo, sendo que o aporte financeiro não é
300 suficiente para rever a metodologia de trabalho já utilizada. As famílias dos adolescentes já estão
301 sendo atendidas pelo PAEFI. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local**
302 **para conhecimento quanto a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
303 Retorna contendo o Ofício nº 019/2018 do MP/PR – 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de São
304 Jose dos Pinhais, informando que encaminharam o Ofício CEDCA/PR nº 370/2018, ao Coordenador
305 Administrativo das Promotorias de Justiça do Foro Regional de São José dos Pinhais, para redistribuição
306 do expediente a 3ª Promotoria de Justiça, a qual possui atribuição para atuar na matéria. E solicitam que
307 eventuais expedientes, sejam encaminhados a Coordenação Administrativa do Ministério Público em São
308 José dos Pinhais, para controle e devida distribuição entre as Promotorias de Justiça. **Parecer da**
309 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Interessado: Secretaria Municipal de**
310 **Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá:** Protocolado sob nº 10.697.857-3 -
311 Referente ao convênio nº 290/11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação
312 Profissionalizante de Andirá encaminha o Ofício nº 078/2017, informando que receberam um Kit da

313 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República contendo 01 veículo, 05
314 computadores, 01 impressora, 01 refrigerador e 01 bebedouro, para uso do CT. Sendo assim o
315 órgão gestor municipal de assistência social, ao qual o CT está ligado administrativamente, propôs
316 ao CMDCA e esse deliberou pela transferência dos 02 computadores e uma impressora,
317 adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio nº 290/11, para a Instituição de Acolhimento
318 de Crianças e Adolescentes (Casa Lar) para uso dos acolhidos. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
319 **DILIGÊNCIA. Oficiar o Município que devido a cláusula sétima do convênio os bens adquiridos**
320 **são de uso exclusivo do CT. Oficiar ao CT questionando a necessidade dos equipamentos.**
321 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não
322 obtivemos resposta, até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
323 **ofício ao município, com cópia ao MP local, reiterando o solicitado nos Ofícios CEDCA/PR nº 614,**
324 **615 e 616/2017, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA:**
325 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os Ofícios nº 124/2018 SMAS do
326 município e Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá e nº
327 437/2018 (VLS) do Conselho Tutelar. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao**
328 **município e ao CT, com cópia ao CMDCA, informando que os equipamentos que deixaram de ser**
329 **utilizados e estão encaixotados, devem ser baixados do patrimônio e desvinculados do convênio,**
330 **por meio de Declaração de Inservibilidade, assinada por Comissão específica. Após a emissão da**
331 **Declaração, o documento deverá ser enviado ao CEDCA para posterior autorização de**
332 **remanejamento dos equipamentos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
333 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA de São Pedro do Ivaí:**
334 Protocolado sob nº 11.688.625-1- Referente ao convênio nº 319/02 – Prefeitura Municipal de São
335 Pedro do Ivaí. A Secretaria Municipal de Assistência Social e o CMDCA de São Pedro do Ivaí
336 encaminham os ofícios nº 06 e 10/12, solicitando autorização para a venda do veículo VW/Gol
337 Special/2000/2001, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 319/02, de uso do CT,
338 pelo fato que esse não está em condições de uso. Com o recurso da venda do veículo, tem como
339 objetivo a aquisição de outro mais novo, que será utilizado pelo CREAS, o qual desenvolve
340 projetos e ações com crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social. Também que
341 a complementação que se faz necessária a esta compra, será efetivada com recursos próprios do
342 município. Segue em anexo Ata da Reunião Extraordinária do CMDCA de São Pedro do Ivaí, o
343 qual autoriza a venda do veículo. **Parecer do ER de Ivaiporã: Favorável pelo fato de terem**
344 **conhecimento da realidade do município em questão e das atividades que são desenvolvidas pela**
345 **Equipe do CREAS. Parecer Câmara do FIA: O município deverá apresentar três avaliações da**
346 **venda do veículo e três orçamentos para compra do novo veículo. Encaminhar ofício ao CT**
347 **de São Pedro do Ivaí, solicitando a demanda local, se um veículo é suficiente para o**
348 **atendimento e se há outras necessidades do CT quanto a aquisição de equipamentos e/ou**
349 **materiais permanentes. Parecer CEDCA: aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
350 contendo ofício nº 00025/2013, do Conselho Tutelar de São Pedro do Ivaí, em resposta a
351 solicitação do CEDCA, informando que em relação á demanda desse município um carro não é

352 suficiente para fazer os atendimentos, e com a relação as necessidades, precisam de um aparelho
353 de fax porque usam o da Prefeitura, e de mais 02 computadores para que todos os membros
354 possam alimentar o SIPIA WEB e registrar todos os fatos de crianças e adolescentes. Quanto a
355 Prefeitura reiteramos o ofício em 30/07/13 e não recebemos resposta até a presente data. **Parecer**
356 **da Câmara do FIA: O município poderá realizar a venda do veículo, e o recurso deverá ser**
357 **destinado para aquisição de outro veículo para o CT, e não para o CREAS como solicitado,**
358 **tendo em vista a informação contida no Ofício nº 025/2013 do CT. Caso a aquisição do**
359 **veículo não seja possível, poderá ainda, com o valor da venda, adquirir os equipamentos**
360 **mencionados no referido ofício. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.**
361 Retorna para análise em virtude de terem sido encaminhados os Ofícios conforme seguem: Ofício
362 nº 287/2012 em 26/10/12 para Presidência do CT de São Pedro do Ivaí, reiterado por meio do
363 ofício nº 438/2013 em 30/07/13, cuja resposta recebemos em 03/09/13; Ofício nº 270/2012 em
364 25/10/12 para a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí, reiterado por
365 meio do ofício 439/13 em 30/07/13; Ofício 595/2013 em 30/09/13 para a Secretaria Municipal de
366 Assistência Social de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 596/2013 em 30/09/13 para a Presidência do
367 CMDCA de São Pedro do Ivaí; Ofício nº 080/2014 em 19/03/14 reiterando para a Secretaria
368 Municipal de Assistência Social de São Pedro do Ivaí dando prazo de 30 dias para resposta; Ofício
369 nº 081/2014 em 13/03/14 reiterando para Presidência do CMDCA de São Pedro do Ivaí dando
370 prazo de 30 dias para resposta. E com exceção do ofício 287/12 reiterado pelo 438/2013, os outros
371 não obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
372 **Encaminhar ofício ao município de São Pedro do Ivaí, ao CMDCA, e ao CT, reiterando a solicitação**
373 **contida nos ofícios nº 80 e 81/2014, respectivamente, no prazo de 15 dias úteis, a contar do**
374 **recebimento do mesmo, impreterivelmente, sob pena da devolução total dos recursos**
375 **devidamente corrigidos, e encaminhamento do processo ao TCEPR e ao MP local. Parecer do**
376 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 030/2014 da
377 SMAS, informando que tendo em vista que o CT com aval do Poder Executivo, pretende vender o referido
378 veículo, esta secretaria encaminha os documentos a seguir: 03 Avaliações do veículo que se pretende
379 vender; 03 Orçamentos para aquisição de um novo veículo; E, em razão do valor arrecado com a venda
380 do veículo ser extremamente incompatível para aquisição de um novo, este será utilizado para a compra
381 de máquina copiadora, aparelho de fax e computador, conforme solicitado pelo CT por meio do Ofício
382 nº025/13 (página23). **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao**
383 **município solicitando informações quanto ao valor arrecadado com a alienação e o**
384 **orçamento dos equipamentos que serão adquiridos, para aprovação deste Conselho.**
385 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Retorna contendo o Ofício nº 017/2016 da
386 Secretaria Municipal de Assistência Social, informando entre outros, que estão aguardando
387 autorização do município para venda do veículo, tendo em vista que o mesmo se encontra
388 impossibilitado de uso. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar o Município para que no prazo de**
389 **90 dias, nomeie a comissão para declarar o bem inservível, bem como marque a data para o**
390 **leilão do mesmo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise

391 contendo o Ofício GAB/PM Nº 198/2016 do município de São Pedro do Ivaí, onde requerem a
392 dilação do prazo estabelecido, por mais 90 dias, tendo em vista que já existe um processo de leilão
393 em trâmite, podendo ser incluído o referido veículo, com base no princípio da Economia. **Parecer**
394 **da Câmara do FIA: APROVADA o pedido solicitado no ofício nº 198/2016. Parecer do**
395 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, pelo fato de já ter transcorrido o
396 prazo concedido pelo conselho e não acusamos recebimento da resposta até a presente data. **Parecer**
397 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA,**
398 **solicitando informações quanto ao leilão que deveria ter ocorrido no segundo semestre de 2016.**
399 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo Ofício
400 GAB/PMNº101/2017 do município de São Pedro do Ivaí, informando que o procedimento do leilão,
401 deve ser iniciado pelo Departamento de Compras, para a contratação de empresa que realiza.
402 Também que o município abriu licitação, para a contratação de empresa para a realização de
403 venda através de leilão de bens inservíveis, o qual em virtude de impugnação do edital e mandado
404 de segurança encontra-se suspenso. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
405 **Ciente.** Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a presente data. **Parecer**
406 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local,**
407 **reiterando o solicitado, com prazo de resposta em 15 dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA:**
408 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício GAB/PM Nº 274/2018,
409 esclarecendo que o veículo foi arrematado pelo valor de R\$ 1.700,00, em leilão realizado no dia
410 23/03/2018 e os recursos serão aplicados diretamente, em questões do conselho tutelar do município.
411 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,**
412 **solicitando o envio de plano de aplicação, no valor arrecado, com a proposta de aquisições para**
413 **o CT, para aprovação do CEDCA, para apreciação na plenária de Novembro/2018. Parecer do**
414 **CEDCA:Aprovado parecer da câmara. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº 14.691.395-4 –**
415 **Referente a Deliberação nº 55/2016 - Programa Crescer em Família – Município de Mallet – A CPSE**
416 **encaminha para análise, a solicitação de alteração do Plano de Ação do município em epígrafe. Parecer**
417 **da Câmara do FIA: Aprovada a alteração do plano de ação do município de Mallet. Parecer do**
418 **CEDCA:Aprovado parecer da câmara. Interessado: MP/PR Promotoria da Infância e Juventude de**
419 **União da Vitória: Protocolado sob nº 15.363.168-9 - Referente ao Município de União da Vitória –**
420 **Deliberação nº 54/2016 – Liberdade Cidadã - O MP/PR Promotoria da Infância e Juventude de União da**
421 **Vitória encaminha o Ofício nº 554/2018, solicitando informações acerca da existência de reclamações ou**
422 **notícias, envolvendo irregularidades na aplicação de recursos ao município de União da Vitória**
423 **(Deliberação nº 54/2016 – CEDCA/PR). Tal solicitação visa instruir os autos do Procedimento**
424 **Administrativo nº 0152.17.004671-7. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
425 **protocolo para CPSE/SEDS para verificação do pedido. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
426 **câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica nº 506/2018 CPSE. **Parecer da Câmara**
427 **do FIA: CIENTE. Encaminhar resposta ao MP/PR Promotoria da Infância e Juventude de União da**
428 **Vitória, com o contido na Informação Técnica nº 506/2018 CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado**
429 **parecer da câmara. Interessado: UTPFP/SEDS: Informações Deliberação nº 095/2017 - Não**

430 **Adesão: Protocolado sob nº 15.146.854-3 - Município de Mariluz:** No ofício nº 058/2018/ (fl. 07),
431 o município justifica a não adesão ao AFAI Del. Nº 095/2017, devido ao convênio nº 012/2015 –
432 AFAI encontrar-se em execução com saldo para serem executados. Deste modo, informamos que
433 esta Unidade Técnica está ciente da não adesão. Solicitamos o arquivamento do referido
434 protocolo. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Encaminhar ofício ao MP local informando sobre a**
435 **não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise, contendo o
436 Ofício nº 178/2018/2ªPJ do MP/PR – 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cruzeiro do Oeste,
437 informando que foi instaurado o Procedimento Administrativo para apuração dos fatos e que este foi
438 arquivado, conforme deliberação anexa. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA:**
439 **Ciente. Interessado: CPSE/SEDS:** Município da deliberação nº 055/2016 CEDCA/PR que não cumpriu
440 prazo para ajustes: **Protocolado sob nº 14.831.410-1 – Quedas do Iguaçu** –Não apresentou:
441 documentação da aprovação do Plano de Acolhimento pelo CMAS. **Parecer da Câmara do FIA:**
442 **APROVADA a desabilitação do município. 1- Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, com**
443 **cópia ao MP local, informando sobre a desabilitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
444 **câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 181/2018 – 1ªPJQI da 1ª Promotoria de Justiça da
445 Comarca de Quedas do Iguaçu, requisitando informações quanto a documentação que não foi
446 apresentada pelo município, bem como qual dos serviços do Programa Crescer em Família, seria objeto
447 do pedido protocolado sob nº 14.831.410-1, encaminhando cópias do respectivo procedimento. **Parecer**
448 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para CPSE/SEDS para subsidiar a**
449 **resposta dentro do prazo, após apresentar ao CEDCA para ciência do envio. Parecer do CEDCA:**
450 **Aprovado parecer da câmara. Interessado: CPSE/SEDS:** Protocolado sob nº10.077.113-6 - Pedido de
451 reconsideração para utilização de imóvel do município de Irati – Recursos FIA. **Parecer da Câmara do**
452 **FIA: DESAPROVADO o pedido de reconsideração. Em resposta ao ofício nº 472/2017, expedido**
453 **pele Prefeito Municipal de Irati, encaminhar cópia da Informação Técnica nº 165/2018 – CPSE,**
454 **visto que a execução das Medidas Socioeducativas deve acontecer na Unidade CREAS do**
455 **município, conforme normativas da Política de Assistência Social. Parecer do CEDCA: Aprovado**
456 **parecer da câmara.** A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminha email, solicitando o envio na
457 íntegra do protocolado nº 10.077.113-6, convênio 109/09. Tal pedido é para que possam analisar uma
458 nova solicitação de reconsideração. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar o**
459 **protocolo para o ER de Irati, para que seja oferecida vistas dos documentos ao município, no local**
460 **(ER). Caso o município tenha interesse em fotocopiar os documentos constantes do processo,**
461 **deverá protocolar ofício assinado pelo Sr. Prefeito, nos termos da Lei de Transparência. Parecer**
462 **do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Interessado: SMAS e CMDCA de Santa Fé:** Protocolado
463 sob nº 10.697.826-3 – Referente ao Convênio nº 170/11 – Município de Santa Fé – O SMAS de Santa Fé
464 encaminha o Ofício nº 01/2018 do CMDCA, o qual solicita autorização para uso do veículo, adquirido com
465 recursos do FIA, por meio do convênio em epígrafe, de uso do conselho tutelar, para ser utilizado pelo FIA
466 Municipal. Relatam que o município foi contemplado para aquisição de um novo veículo, conforme a
467 Deliberação 107/2017 – CEDCA/PR. **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício**
468 **ao município e ao CMDCA, informando que de acordo com a Cláusula Sétima do Convênio nº**

469 **170/2011, o veículo e os equipamentos adquiridos são de uso exclusivo do CT. Caso haja**
470 **interesse, o município poderá proceder processo de leilão do veículo e, com o valor arrecadado,**
471 **adquirir equipamentos para o CT, nesse caso o valor arrematado deverá ser informado ao CEDCA,**
472 **juntamente com a apresentação de plano de aplicação dos equipamentos a serem adquiridos,**
473 **para aprovação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Interessado: CPSE/SEDS:**
474 Referente a Deliberação nº 055/2016 - Programa Crescer em Família – A CPSE encaminha para análise,
475 as solicitações de prorrogação de prazo, para execução dos recursos do incentivo financeiro, do
476 Programa Crescer em Família, pelo municípios a seguir: Protocolado sob nº 14.659.118-3 – Município de
477 Campina da Lagoa: **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação do termo de adesão por**
478 **mais doze meses . Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Protocolado sob nº
479 14.689.628-6 – Município de Arapongas: **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação do**
480 **termo de adesão por mais doze meses . Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
481 Protocolado sob nº 14.661.295-4 – Município de Curitiba: **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**
482 **prorrogação do termo de adesão por mais doze meses . Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
483 **câmara. Interessado: CPSB/SEDS: Panorama da Deliberação nº 62/2016/CEDCA - Incentivo ao**
484 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV. Informamos que o panorama referente a
485 Deliberação nº 62/2016 CEDCA/PR até o dia 20/11/2017 apresenta-se da seguinte forma: dos 399
486 municípios elegíveis, 83 receberam o repasse do recurso, 239 estão aguardando o repasse de recursos,
487 11 estão em fase de assinatura do Termo de Adesão, 48 estão aguardando envio de documentos
488 complementares ou correções, 6 municípios que apresentaram justificativa para não adesão foram
489 analisados por esta Câmara nos meses anteriores. Em relação aos 12 municípios que não se
490 manifestaram, sugerimos que este Conselho oficie os municípios e os CMDCA's questionando os motivos
491 da não adesão, segue a relação desses municípios: Abatiá, Adrianópolis, Campina Grande do Sul,
492 Formosa do Oeste, Guaraqueçaba, Itaipulândia, Maripá, Matinhos, Pinhalão, Ribeirão Claro, Santana do
493 Itararé e Tunas do Paraná. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da Informação. A Câmara sugere o**
494 **encaminhamento de ofício aos municípios e CMDCA's que não aderiram a deliberação e também**
495 **não se manifestaram, para que justifiquem a não adesão. Parecer do CEDCA: Aprovadas as**
496 **sugestões e parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não obtivemos resposta dos
497 municípios a seguir: Abatiá, Adrianópolis, Formosa do Oeste, Guaraqueçaba, Matinhos, Pinhalão,
498 Ribeirão Claro, Santana do Itararé e Tunas do Paraná. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
499 **Encaminhar ofício aos municípios e CMDCA's, reiterando o solicitado anteriormente, com cópia**
500 **ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo os
501 seguintes documentos: Ofício nº 079/2018 do CMDCA de Matinhos e Plano de Ação para Co-
502 Financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano de 2018 e Ofício nº 603/2018
503 do MP – 1ª Promotoria de Justiça de Matinhos, solicitando que informe, no prazo de 20 dias corridos, se
504 o CMDCA de Matinhos, apresentou justificativa ao conselho, com cópia do Ofício, caso tenha sido
505 apresentado. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente e encaminhar ofício ao MP local com cópia da**
506 **resposta do CMDCA de Matinhos. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Ofícios nº
507 213/2018 e nº 331/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeirão Claro, Resolução nº

508 008/2017 do CMDCA (publicação) e Justificativa do Município: **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
509 **Parecer do CEDCA: Ciente.** Ofício nº 380/2018 do Município de Formosa do Oeste: **Parecer da**
510 **Câmara do FIA: CIENTE. O município deverá aguardar nova deliberação para Serviços de**
511 **Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tendo em vista que o prazo para adesão encerrou em**
512 **28/02/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Protocolado sob nº – Município de
513 Abatiá: Para conhecimento, tendo em vista que foi encaminhado o Ofício nº 075/2017, datado de
514 26/06/17, assinado pelo Prefeito, pela Secretária da Assistência Social e pelo Presidente do CMDCA de
515 Abatiá, contendo a justificativa da desistência da Deliberação em epígrafe, por necessidade de
516 adequação e estruturação do serviço. Anexos a Resolução nº 002/2017 do CMDCA devidamente
517 publicada no diário municipal, Informações Técnicas do ER de Cornélio Procópio e demais documentos
518 que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente.**
519 **Interessado: Comissão de Organização da Conferência Estadual dos DCA:** Educomunicação para a
520 X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Comissão de organização da
521 Conferência propõem uma Deliberação para o Edital de chamamento público, para formalização de
522 Termo de Fomento, para executarem o Projeto de Educomunicação para a X Conferência Estadual dos
523 DCA. O valor total de recursos a serem repassados por meio do Edital deverá ser de R\$600.000,00
524 (seiscentos mil reais): Formação de Educomunicadores até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil
525 reais). Formação de Delegados Adolescentes até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). A CPCA
526 informou que já tem um edital de chamamento público no valor de R\$ 1.200.000,00 para capacitação
527 referente a participação dos adolescentes no CMDCA, sugerindo que a temática relativa a Conferência
528 fosse incluída no mesmo edital. **Parecer da Câmara: A Câmara aprova a inclusão da proposta da**
529 **Comissão da Conferência no Edital que está em andamento pela CPCA. Parecer do CEDCA:**
530 **Aprovado parecer da câmara, sendo que havendo necessidade de aporte de recurso de até 600**
531 **mil reais provenientes da fonte 131.** Protocolado sob nº 14.806.549-7 – Chamamento para
532 Capacitação de Adolescentes – Protagonismo Juvenil – Para análise quanto a disponibilidade de
533 recursos. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO o aporte de recurso de até R\$ 600.000,00 da**
534 **Fonte 131. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Interessado: CPSE/SEDS:**
535 Protocolado sob nº 12.018.895-0- Referente ao Convênio nº 103/2016 - Programa Crescer em Família –
536 Modalidade Acolhimento Institucional - Município de Irati – A CPSE encaminha para análise, a solicitação
537 do município de Irati, para alteração do Plano de Aplicação do convênio acima citado. **Parecer da**
538 **Câmara do FIA: APROVADA a alteração do plano. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
539 **câmara. Interessado: CPSB/SEDS:** Protocolado sob nº 15.251.600-2 – Referente ao Centro da
540 Juventude - Município de Castro - Solicitação para a desativação da piscina. **Parecer da Câmara do**
541 **FIA: DESAPROVADO. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao MP local, informando que a**
542 **piscina deverá ser reformada e colocada em funcionamento, com recursos próprios do município,**
543 **observando os cuidados necessários com a limpeza e higienização para evitar danos à saúde.**
544 **Caso o município opte por desativar a piscina, deverá restituir os recursos referentes a mesma,**
545 **devidamente corrigidos, ao FIA Estadual. O município deverá manifestar sua decisão ao CEDCA,**
546 **no prazo de 60 dias. A Câmara sugere que para os demais municípios que apresentem casos**

547 **similares, seja oficiada a mesma resposta. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
548 Retorna para análise contendo o Ofício nº 101/2018 – GAB, do município de Castro, informando que a
549 piscina do Centro da Juventude, será reformada e colocada em funcionamento, com recursos próprios,
550 observando os cuidados necessários com a limpeza e higienização, a fim de sanar quaisquer danos à
551 saúde das crianças e adolescentes que utilizam o espaço. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
552 **Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA, solicitando informações quanto a previsão do início**
553 **da reforma e ao ER que acompanhe a referida reforma, e envie relatórios de acompanhamento ao**
554 **CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Interessado: Secretaria de Estado da**
555 **Segurança Pública e Administração Penitenciária – Divisão de Polícia Especializada - Núcleo de**
556 **Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa:** Protocolado sob nº
557 13.803.074-1 e Protocolado sob nº 11.006.462-4 – Referente ao Termo de Cooperação Técnico-
558 Financeira 001/12 – Encaminham o Ofício nº 007/2015 informando que os móveis adquiridos para uso de
559 nova unidade policial, após montagem das salas necessárias para o bom desempenho, muitos deles se
560 tornaram inservíveis. Sendo assim, como a aquisição dos móveis para o NUCRIA de Ponta Grossa, foi
561 efetuado com recursos do FIA, por meio do Termo de Cooperação Técnico-Financeira 001/12, solicitam
562 análise do CEDCA quanto a transferência destes para a Delegacia da Mulher de Ponta Grossa. **Parecer**
563 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Solicitar ao ER de Ponta Grossa que avalie junto ao Nucria,**
564 **outras unidades, no município ou região, que atendam exclusivamente à criança e o adolescente,**
565 **para onde os móveis possam ser redirecionados. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
566 **Câmara.** Retorna para análise contendo Memorando nº 344/16 do ER de Ponta Grossa, informando que
567 acionou o CMDCA visando a identificação por parte desse, de entidade voltada ao atendimento de
568 crianças e adolescentes, devidamente inscritas no conselho e que apresentasse necessidade de uso dos
569 móveis disponíveis no NUCRIA. Sendo assim a entidade que mostrou interesse foi a APADEVI, a qual
570 realizou a retirada dos móveis descritos no termo de recebimento e demais documentos contidos no
571 protocolado nº 13.803.074-1. Também que o armário, balcão e estação de trabalho que foram cedidos
572 pelo NUCRIA a Delegacia da Mulher, ainda não foram colocados a disposição para repasse a entidade de
573 atendimento a criança e adolescente, o que conforme informado pela delegada, está em processo.
574 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Nucria, com cópia ao ER e a**
575 **APADEVI informando que os itens adquiridos com recursos do FIA, patrimoniados pela SESP,**
576 **poderão ser disponibilizados a entidade APADEVI, desde que haja formalização de Termo de**
577 **Cessão de Uso dos equipamentos, que deverá ser apresentado ao CEDCA na reunião de**
578 **Fevereiro/2017. Caso o instrumento não seja formalizado, os bens devem retornar ao NUCRIA.**
579 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não
580 obtivemos resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
581 **ofício para o NUCRIA, para APADEVI e para o CMDCA, solicitando informações sobre o Termo de**
582 **Cessão de Uso dos equipamentos que foram direcionados à OSC, com prazo de 15 dias**
583 **impreterivelmente, após o recebimento do ofício. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
584 **câmara.** Retorna para análise, contendo o Ofício nº 347/2018-NUCRIA/PG, informando que na data de
585 14/08/18 a APADEVI encaminhou ao NUCRIA, documentação para compor o Termo de Cessão de Uso

586 de Equipamentos. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício para o NUCRIA,**
587 **solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos formalizado com à OSC, para**
588 **próxima reunião do CEDCA, que ocorrerá no dia 18/10/18. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
589 **da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 435/2018 – mcj do Núcleo de Proteção à Criança e
590 ao Adolescente Vítimas de Crime – Ponta Grossa, informando que estão impossibilitados em atender o
591 solicitado, haja visto que o procedimento que vislumbra o Termo de Cessão de Uso, se encontra em
592 trâmite conforme histórico de acompanhamento do Sistema de Protocolado integrado (anexo), da
593 Secretaria de Estado da Administração e da Previdência. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE.**
594 **Encaminhar ofício ao NUCRIA, solicitando cópia do Termo de Cessão de Uso dos equipamentos**
595 **quando o mesmo for formalizado com a OSC. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
596 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de Irati:** A Secretaria Municipal de
597 Assistência Social de Irati - Gestão do Trabalho do SUAS encaminha e-mail solicitando informações do
598 repasse de recursos das seguintes deliberações: Deliberação qualificação profissional. R\$100.000,00
599 para Irati.- CEDCA –DELIBERAÇÃO Nº 081/2016 - **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
600 **Encaminhar para o GOFs para verificação e dar retorno ao município e ao CEDCA. Parecer do**
601 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Deliberação Família Acolhedora. R\$60.000,00 para Irati.-
602 CEDCA – DELIBERAÇÃO Nº 31/2017. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
603 **para o GOFs para verificação e dar retorno ao município e ao CEDCA. Parecer do CEDCA:**
604 **Aprovado parecer da câmara.** Deliberação de ações de prevenção para o uso de drogas. R\$126.500,00
605 para Irati. - CEDCA - DELIBERAÇÃO Nº 109/2017. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
606 **Encaminhar para o GOFs para verificação e dar retorno ao município e ao CEDCA. Parecer do**
607 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Despacho nº 655/2018 da
608 CPCA. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE do Despacho nº 655/2018 da CPCA. Encaminhar ofício**
609 **ao município e ao CMDCA, com cópia do despacho para conhecimento. Parecer do CEDCA:**
610 **Aprovado parecer da câmara. Interessado: Sociedade Civil – APC:** Discussão sobre a Planilha dos
611 Saldos Estornados. **Parecer da Câmara do FIA: Apresentação do TJ da proposta do projeto, a**
612 **câmara discutirá na próxima reunião a planilha de saldo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
613 **da câmara. A discussão da planilha será na reunião de agosto/2018.** 15.212.078-8 - Retorna para
614 discussão conforme deliberado pelo CEDCA. **Parecer da Câmara do FIA: PARA PLENÁRIA. Parecer**
615 **do CEDCA: A pauta fica prorrogada para plenária de outubro.** Conforme deliberado pelo CEDCA,
616 retorna para análise. **Parecer da Câmara do FIA: A Câmara sugere a discussão na extraordinária**
617 **de Novembro/2018. Parecer do CEDCA: Agendado reunião extraordinária 20/11 às 14h.**
618 **Interessado: CMDCA de Cambará:** Referente a Deliberação nº 107/2017 – Município de Cambará - O
619 CMDCA de Cambará encaminha o Ofício nº 08/2018, solicitando que os recursos destinados à compra de
620 um veículo para o Conselho Tutelar, por meio da Deliberação nº 107/2017, seja destinados à aquisição de
621 um automóvel para Casa Lar Aconchego, entidade governamental, sob responsabilidade da SMAS.
622 **Parecer da Câmara do FIA: DESAPROVADO. O objeto da Deliberação 107/2017 é o**
623 **fortalecimento dos Conselhos Tutelares. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
624 **Interessado: APAE de Paranacity:** Protocolado sob nº 11.852.040-8 – Referente ao convênio 146/2014

625 – APAE de Paranacity – A APAE de Paranacity encaminha o Ofício nº 15/2017, informando entre outros
626 que em 18/01/2017 foram contemplados com o Termo de Fomento nº 013/2016, por intermédio da SEDS,
627 com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, no qual esta previsto a aquisição de um novo
628 veículo. Sendo assim solicitam a autorização para venda do veículo FIAT ADVENTURE, pelo fato de ser
629 inviável ficar com 02 automóveis, bem como a manutenção do FIAT que é muito cara pelo seu tempo de
630 uso. Também parte desta venda, seria destinada para complementar o valor do veículo novo, cuja verba
631 não atinge o total do mesmo e o restante seria utilizado para manutenção da instituição (compra de
632 material esportivo, jogos e testes de avaliação). Parecer do ER de Paranaíba: Relatam que como são
633 recursos diferentes, não emitiram parecer e encaminham ao CEDCA, para análise e conclusão. **Parecer**
634 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA - Encaminhar para a ATJ, para análise do pedido, mediante o**
635 **termo firmado entre as partes pelo presente convênio 146/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado**
636 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 218/2017. **Parecer**
637 **da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade solicitando a complementação**
638 **das informações conforme a Informação Técnica Jurídica nº 218/2017. Parecer do CEDCA:**
639 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise, tendo em vista que não acusamos resposta até a
640 presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício à OSC, com cópia ao**
641 **MP local, reiterando o solicitado no Ofício CEDCA/PR nº 338/2017, com prazo de resposta em 15**
642 **dias, impreterivelmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.** Retorna para análise
643 contendo Ofício nº 60/2018 da APAE de Paranacity, informando que realizaram as três avaliações do
644 bem, para comprovação do preço praticado no mercado, porém, não encontraram comprador para o
645 veículo. Diante de tal situação, a APAE optou pela não venda do veículo e o mesmo continua em uso e
646 posse da OSC. E Ofício nº 736/2018 do MP/PR – Promotoria de Justiça de Paranacity, informando que a
647 venda ou não do veículo é de interesse da APAE, inexistindo providência a ser adotado pelo MP. E que o
648 Procedimento será arquivado, com ressalva que, caso seja constatada alguma irregularidade, o MP
649 deverá ser notificado. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Arquite-se o processo. Parecer do**
650 **CEDCA: Ciente. Interessado: SEJU:** Protocolado sob nº 15.434.340-- Referente ao Projeto de
651 capacitação destinado aos diretores assistentes das unidades socioeducativas – SEJU – Para análise e
652 aprovação do projeto em epígrafe, utilizando o saldo da execução do Projeto de Capacitação aprovado na
653 Deliberação 033/2017. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado**
654 **parecer da câmara. Interessado: SEJU:** Nova deliberação para aporte de recurso para execução do
655 Programa de Qualificação Profissional e manutenção do recurso para o ano de 2019 para execução do
656 Projeto Karatê no CENSE e Arte e Ação. **Parecer da Câmara do FIA: APROVADA a manutenção do**
657 **saldo da Del. 84/2017, no valor de R\$ 1.900.000,00 para execução do Projeto Karatê no CENSE e**
658 **Arte e Ação. Quanto a nova deliberação para execução do Programa de Qualificação Profissional,**
659 **será discutida no saldo da planilha de estornos, em novembro, e/ou no saldo da Fonte 131, em**
660 **dezembro. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Interessado: UTPFP/SEDS:**
661 Referente ao AFAI – Informe sobre Prestação de Contas dos Municípios, conforme planilha
662 apresentada. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
663 **câmara. Interessado: UTPFP/SEDS:** Referente ao Brincadeiras na Comunidade, os recursos foram

664 repassados para 82 municípios, em datas diferentes, porém o prazo para execução para todos os
665 municípios, com exceção do município de Salto do Itararé, foi até 31/05/2018. Informe sobre Prestação de
666 Contas dos Município a seguir: **MUNICÍPIOS QUE ADQUIRIRAM TODOS OS ITENS DO PLANO:
667 conforme planilha apresentada. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Os municípios de Querência
668 do Norte e Tunas do Paraná já enviaram a prestação de contas e, o município de Salto do Itararé
669 tem prazo de execução até 31/12/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.
670 Protocolo nº 13.050.529-9 – Município de Morretes: Prestação de contas Brincadeiras na
671 Comunidade. O município recebeu o repasse no valor de R\$ 5.000,00 no dia 07/07/2015. Em 24/11/2017
672 o CEDCA, prorrogou o prazo de execução de recurso, com execução até o dia 31/05/2018 e Prestação
673 de Contas final até o dia 30/06/2018. Em 22/05/2018, recebemos um e-mail do E.R solicitando
674 orientações ao município de Morretes. O município verificou a necessidade solicitar prorrogação de prazo
675 do recurso ao CEDCA, porém não foi encaminhado nenhum documento. Em 06/07/2018, por meio do
676 E.R. de Paranaguá, o município encaminhou relatório de Prestação de Contas, sem execução do recurso,
677 e em notas explicativas com a informação que as aquisições iriam para licitação em 12/06, ação está
678 segundo o município com ciência do CMDCA. Em 27/07/2018, foi encaminhando um e-mail ao E.R
679 informando que o prazo estabelecido pelo CEDCA havia vencido, e que não recebemos solicitação de
680 prorrogação de prazo, resolução e/ou justificativa, ou qualquer outro documento do CMDCA
681 demonstrando ciência ou aprovação frente a situação. Após contato telefônico com a técnica do E.R, o
682 município encaminhou por e-mail Ofício nº 85/2018, relatando que em consulta prévia (e-mail do dia
683 22/05/2018) foi informado que não teriam êxito na solicitação de prorrogação de prazo, e por este motivo
684 não encaminharam ofício de solicitação ao CEDCA, informando ainda que já foi licitado mesmo após o
685 prazo estabelecido. O ER de Paranaguá não se posicionou quanto ao pedido de prorrogação. A UTPFP é
686 desfavorável ao pedido tendo em vista que não houve manifestação oficial do município, que a licitação
687 ocorreu após o período de encerramento e ainda que o repasse ocorreu em 07/07/2015. Diante do
688 exposto, solicitamos análise deste Conselho em face tal situação, e demais encaminhamentos. **Parecer
689 da Câmara do FIA: APROVADO o parecer da UTPFP. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA,
690 solicitando a devolução dos recursos, devidamente corrigidos, até 19/11/2018. Parecer do CEDCA:
691 Aprovado parecer da câmara. Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado sob nº – Referente a
692 Deliberação nº 081/2017 – Programa Crescer em Família – Município de Fazenda Rio Grande -
693 Habilitação Município de Fazenda Rio Grande - Deliberação nº 081/2017 - Acolhimento Familiar. **Parecer
694 da Câmara do FIA: APROVADA a habilitação, condicionada a apresentação da Resolução do
695 CMAS que aprova a alteração do Plano de Acolhimento, juntamente com a documentação da 2ª
696 fase, até 30/11/2018. Caso a documentação não seja apresentada no prazo, o município estará
697 automaticamente desabilitado, retornando na reunião de Dezembro/2018 para ciência do CEDCA.
698 Parecer do CEDCA: Habilitar o Município de Fazenda Rio Grande para a apresentação da
699 documentação da segunda fase até 30/11/2018 sem a necessidade da apresentação da resolução
700 do CMAS que foi enviada ao final do dia 18/10/2018. Interessado: MP/PR – 2ª Promotora de
701 Justiça da Comarca de Antonina: Protocolo Digital. Protocolado sob nº 15.415.682-8 – Referente ao
702 Programa Crescer em Família - Município de Antonina – O MP/PR – 2ª Promotora de Justiça da******

703 Comarca de Antonina encaminha o Ofício nº 1203/2018 – 2ª PJ, solicitando no prazo de 10 dias,
704 informações da adesão ou não, do município de Antonina, ao Programa Crescer em Família. **Parecer da**
705 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para CPSE/SEDS para parecer quanto ao**
706 **solicitado pelo MP, dentro do prazo. Após o envio da resposta, encaminhar ao CEDCA para**
707 **ciência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Interessada: Thassyana Maria M. de**
708 **Alencar - Assistente Social Técnica do Órgão Gestor e Membro do CMDCA de São João do Ivaí:**
709 Protocolado 15.415.357-8 - A Assistente Social Técnica do Órgão Gestor e Membro do CMDCA de São
710 João do Ivaí encaminha o e-mail conforme segue: “Boa tarde membros do CEDCA-PR e SEDS, gostaria
711 de saber, qual a previsão do depósito do recurso referente a deliberação 51/2016 :Fortalecimento do
712 atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de
713 violência. Pois com a Lei 13.431/2017 em vigor, estamos com extrema necessidade de capacitar a rede
714 de proteção sobre o referido tema. Menciono que junto ao CMDCA já havia sido planejado e deliberado a
715 utilização deste recurso para capacitação.” **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
716 **protocolo para CPCA solicitando informações quanto ao CCPF (Conselho, Plano, Fundo e CT)**
717 **para atestado de regularidade de pagamento. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
718 **Interessado: SPGD/SEDS:** Protocolado 14.973.815-0 – Referente a Publicação da Observação Geral nº
719 19 ONU – A SPGD encaminha para ciência e providências cabíveis, considerando a necessidade de
720 especificação quanto ao idioma e ao número máximo de palavras a serem traduzidas para língua
721 portuguesa. **Parecer da Câmara do FIA: PARA PLENÁRIA. Parecer do CEDCA: Encaminhar a**
722 **resposta ao GAS/SEDS informando que o idioma é o inglês e que o número máximo de palavras a**
723 **ser traduzidas são 11.000 palavras. Interessado: CPCA/SEDS: - ESTÁ INCLUÍDO NO ITEM 15**
724 Protocolado 14.806.549.7 – Referente Edital de Chamamento Público nº 006/17 - Protagonismo Juvenil.
725 **Parecer da Câmara do FIA:Parecer do CEDCA: Interessado: CPCA/SEDS: Panorama Deliberações**
726 **Fundo a Fundo. Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. A CPCA disponibilizará a planilha para a**
727 **Secretaria Executiva repassar aos Conselheiros. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
728 **câmara. Interessado: CEDCA/PR:** Transição de Gestão Governamental e do CEDCA: - Saldo; - Plano
729 de ação FIA 2018; - Balancetes FIA 2018; - Orçamento FIA 2019; - Panorama fundo a fundo; - Status da
730 tramitação do projeto de lei para inclusão do artigo do banco de projetos; - Informação dos depósitos do
731 TAC. **Parecer da Câmara do FIA: Que a SEDS apresente para a próxima reunião do CEDCA,**
732 **relatório atualizado sobre os itens elencados acima, e que sejam indicadas medidas necessárias**
733 **para a continuidade destes temas. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. - Saldo,**
734 **Balancetes FIA 2018 – o sistema Novo Siafi está sob a supervisão do TCEPR e MPPR para que os**
735 **relatórios sejam disponibilizados no mês de Novembro/2018. Os saldos serão apresentados na reunião**
736 **de Dezembro/2018 ; - Plano de ação FIA 2018 – a publicação do Plano será realizada na próxima**
737 **semana (22/10 a 26/10); - Orçamento FIA 2019 – solicitação de extraordinária para o mês de**
738 **Dezembro/2018; - Panorama fundo a fundo – Solicitar as Coordenações (SAS/SPGD) informações**
739 **quanto ao panorama fundo a fundo, dos municípios que aderiram e não aderiram, para levantamento de**
740 **saldo das referidas deliberações, para a reunião de Novembro/2018; - Status da tramitação do projeto de**
741 **lei para inclusão do artigo do banco de projetos – protocolo nº 15.283.714-3, está na DG/SEDS; -**

742 Informação dos depósitos do TAC – Repassado os comprovantes de depósito de Setembro e
743 Outubro/2018. Encaminhar os comprovantes de 2018 para Secretaria Executiva repassar aos
744 Conselheiros que solicitarem. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE das informações. Parecer do**
745 **CEDCA: Ciente. Interessado: MP Trabalho:** Protocolo nº 15.426.326-8 – Solicitação de manifestação
746 acerca de verbas para aprendizagem. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar**
747 **protocolo para CPCA para informações quanto a adesão do município, para subsidiar resposta ao**
748 **MP do Trabalho, após encaminhar ao CEDCA para ciência. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
749 **da câmara. Interessado: Sociedade Civil:** Instrução Normativa nº 36/2009 sobre o Relatório de Gestão
750 Orçamento Criança nos municípios. **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar Ofício Circular aos**
751 **municípios e CMDCA's, solicitando o contido nos art. 17 e 18 da IN 36/2009 do TCEPR, referente**
752 **ao exercício de 2017 e 1º e 2º quadrimestre de 2018, até 30/11/2018. Parecer do CEDCA: Aprovado**
753 **parecer da câmara. Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro -**
754 **Hospital Pequeno Príncipe:** Protocolado sob nº 15.383.734-1 – Habilitação de proposta no banco de
755 projetos / FIA Estadual para captação de recursos Projeto "Hospital Digital", no valor de R\$ 9.602.642,12,
756 que objetiva ampliar a qualidade, agilidade e segurança do atendimento de pacientes do HPP, por meio
757 de soluções em tecnologia digital, modernização e integração dos sistemas de gestão, comunicação e
758 arquivamento de dados e imagens médicas na jornada do paciente. **Parecer da Câmara do FIA:**
759 **APROVADO, com abstenção do voto do Conselheiro da Sociedade Civil Rodrigo. Parecer do**
760 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara com abstenção do Conselheiro Rodrigo.**
761 **Interessado: Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro - Hospital Pequeno**
762 **Príncipe:** Protocolado sob nº 15.383.742-2 – Habilitação de proposta no banco de projetos / FIA Estadual
763 para captação de recursos Projeto "Pelo Direito à Vida III", no valor de R\$ 36.531.892,53, que objetiva
764 efetivar o direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes mediante a promoção de assistência
765 hospitalar e ambulatorial; a formação continuada dos profissionais de saúde e o fomento à inovação e à
766 pesquisa científica, contribuindo para a melhoria a qualidade de vida e redução da mortalidade infantil.
767 **Parecer da Câmara do FIA: APROVADO, com abstenção do voto do Conselheiro da Sociedade**
768 **Civil Rodrigo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara com abstenção do Conselheiro**
769 **Rodrigo. Câmara de Capacitação, Mobilização e Articulação – Relatora: - Cons. Dinari** 3.1- Comitê
770 Gestor do SIPIA WEB (pauta permanente) Relato realizado por Juliana Sabbag (CPCA/SEDS),
771 esclarecendo que não há novas informações sobre SIPIA, e comunicando ao Comitê a notícia
772 publicada no sítio eletrônico do SIPIA, que segue: *"COMUNICADO 9 - 10/10/2018 Dando*
773 *prosseguimento ao processo de migração do SIPIA CT Web, informamos que a partir de*
774 *01/12/2018, esse sistema ficará disponível apenas para consulta e será bloqueado para novos*
775 *registros de denúncias e fatos. A partir dessa data os registros deverão ser realizados apenas no*
776 *novo SIPIA CONSELHO TUTELAR. IMPORTANTE: O SIPIA CT Web ficará disponível para*
777 *consulta até 31/05/2019 quando será desligado definitivamente. Todos os registros realizados no*
778 *SIPIA CT Web desde 09/05/2018 (data da migração) devem ser inseridos no novo SIPIA*
779 *CONSELHO TUTELAR, pois esses dados não serão mais migrados*
780 *Equipe SIPIA". Parecer da Câmara: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente 3.1.1-Protocolado sob nº*

781 15.285.666-0 (retorno) – Of. nº 1204/2018 8ª PJ de Cascavel – capacitação Sistema SIPIA. Ofício
782 que solicita informações sobre capacitação para operação do Sistema SIPIA CT Web. **Parecer da**
783 **Câmara: Solicita a Secretária Executiva a verificação da demanda, uma vez que já houve a**
784 **provocação do MPPR a este Conselho, analisado por esta Câmara, solicitando informações**
785 **sobre referida capacitação. Sendo encontrado o ofício já expedido, seja respondido a**
786 **Promotoria de Cascavel com o mesmo conteúdo. Caso não seja encontrada a resposta**
787 **anteriormente expedida, expedir novo ofício em resposta, esclarecendo que a capacitação**
788 **para operação do sistema depende da sedimentação do novo sistema, atualmente em fase**
789 **de implementação e migração de dados, considerando-se, também, o comunicado**
790 **publicado no site do SIPIA, que informa que o Sistema antigo deixará de receber**
791 **alimentação, e ficará disponível para consulta até o mês de maio de 2019. Assim, a**
792 **capacitação deverá ser introduzida pelo Gestor Federal do Sistema, atualmente sob guarda**
793 **da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Após a capacitação**
794 **realizada pelo Governo Federal, as instruções serão replicadas em nível estadual e, em**
795 **seguida, em nível municipal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.2-**
796 **Protocolado sob nº 15.369.817-1 (retorno) Digital – Solicitação PGE – período eleitoral. Trata-se de**
797 **Despacho da PGE, encaminhando o protocolado digital à SEDS, informando que a Consulta do**
798 **CEDCA deve ser referendada pela SEDS, em virtude daquele órgão (PGE) prestar consultoria**
799 **jurídica apenas ao Poder Executivo. Parecer da Câmara: Ciente. Considerando a perda do**
800 **objeto, archive-se. Parecer do CEDCA: Ciente. 3.3- Escola de Conselhos (pauta permanente).**
801 **Trata-se de contratação das Universidades para executar a capacitação através da Escola de**
802 **Conselho, segundo informação da Prisciane (CPCA), em decorrência da impossibilidade de**
803 **descentralização do orçamento conforme posicionamento da PGE, vem se estudando proposta**
804 **alternativa para execução da capacitação dos conselheiros através da Escola de Conselho.**
805 **Parecer da Câmara: Ciente. Encaminha-se sugestão para formalização da capacitação**
806 **através de chamamento publico. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.4-**
807 **Protocolado sob nº 15.153.854-1 – (retorno) informação sobre Campanha Protagonismo juvenil.**
808 **Trata-se da campanha de protagonismo juvenil, onde foi informado que está sendo elaborado**
809 **material orientativo voltado à rede de proteção de garantia dos direitos de crianças e adolescentes,**
810 **que será apresentado pela CPCA. Parecer da Câmara: Ciente. Conforme relato da residente**
811 **técnica da CPCA, será apresentado na próxima reunião conteúdo com estudos mais**
812 **aprofundados em relação ao tema proposto, onde será definido o material que será utilizado**
813 **para campanha. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 3.5- Protocolado sob nº**
814 **15.233.643-8 (retorno) reunião ampliada. Trata-se de ação do CEDCA conforme determinado no**
815 **Plano Decenal, para execução da meta (organizar reunião ampliada bianual do CEDCA com os**
816 **conselhos municipais). Conforme ofício expedido convidando a professora Cleide Lavoratti**
817 **(UEPG), em resposta a mesma sinalizou que não poderá participar. Diante disso se estendeu o**
818 **convite à professora Angela Mendonça, ao qual não obtivemos a resposta. Parecer da Câmara:**
819 **Ciente. Diante dos fatos, foi sugerido o nome do Sr. Leandro Meller para presidir a reunião**

820 **ampliada. Parecer do CEDCA: Confirmada a presença da palestrante Sra. Angela Mendonça.**
821 3.6- Protocolado sob nº 15.240.097-7 (retorno) ALEP – Despacho nº 883/2018 SESP –
822 Capacitação antes da segurança pública. Trata-se de resposta da SESP ao Ofício expedido pelo
823 CEDCA, informando o planejamento daquela Secretaria quanto à realização de ações de
824 capacitação. Instruído com informações da Coordenadoria das Delegacias da Mulher do Estado do
825 Paraná e Escola Superior da Polícia Civil. **Parecer da Câmara: Ciente. Considerando que não**
826 **há previsão orçamentária para uso de recursos do FIA para esta finalidade no ano de 2018,**
827 **encaminhe-se, em resposta à solicitante cópia das informações prestadas pela SESP,**
828 **consoante fls. 09-10 (Despacho 65/2018/CODEM), 14-18 (Informação 34/2018/SDE) e 22**
829 **(Despacho Chefe de Gabinete SESP). Parecer do CEDCA: Ciente.** 3.7 - Apresentação de
830 projeto de protagonismo juvenil da Secretaria de Estado da Cultura: Trata-se de ação da Secretaria
831 de Estado da Cultura implementada com recursos do Paraná Competitivo, por meio do projeto
832 Agente de Leitura do Paraná que promove atualmente ações de protagonismo juvenil em 10
833 municípios incluindo Curitiba e região metropolitana (Araucária, Almirante Tamandaré, Campo
834 Largo, Colombo, Fazenda Rio Grande, Pinhais, Paranaguá, Piraquara e São José dos Pinhais). Em
835 Curitiba está sendo realizada uma oficina de Jornal Literário com 6 módulos (no centro da
836 juventude do Boqueirão). A SEEC, solicita apoio por parte dos conselheiros, na divulgação das
837 ações em andamento nos municípios mencionados. **Parecer da Câmara: Aprovado. Parecer do**
838 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 3.8 - Projeto de capacitação destinada a diretores
839 assistentes das unidades socioeducativas. Projeto encaminhado pela SEJU, para análise e
840 aprovação. O Projeto prevê a formação continuada anual do Sistema de Atendimento
841 Socioeducativo do Estado do Paraná / SEJU, para formação continuada dos diretores assistentes
842 que atuam nas unidades socioeducativas. Será executado em módulo único, com carga horária de
843 16 horas, previsto para ocorrer ainda no ano de 2018. Tal módulo será executado em Curitiba/PR,
844 na estrutura da FIEP (1º dia) e ESEDH (2º dia) para os 18 diretores assistentes. **Parecer da**
845 **Câmara: aprovado o mérito. Encaminhe-se a Câmara do FIA. Parecer do CEDCA: Aprovado**
846 **parecer da Câmara.** 3.9 - Levantamento dos principais pontos da Câmara. Trata-se de levantar os
847 principais pontos discutidos na Câmara, para subsidiar os trabalhos dos novos conselheiros que
848 irão compor a presente Câmara. **Parecer da Câmara: Ciente. Solicitar a SE, que seja anexado o**
849 **relatório anual da Câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 3.10 –
850 Protocolado 15.425.946-5 (digital) – Retorno - Dados mortalidade de crianças e adolescentes no
851 trânsito do Paraná. retirado de pauta. **Parecer da Câmara: Parecer do CEDCA:** 3.11 Protocolado
852 15.411.475-0 (digital) – SEMEAR – informações sobre disponibilidade de recursos destinados à
853 implementação de políticas públicas sobre drogas. Trata-se de ofício recebido do Comitê do
854 Ministério Público do Estado do Paraná de enfrentamento às drogas e do Projeto Estratégico
855 Semear – Enfrentamento ao Alcool, Crack e Outras Drogas, solicitando informações sobre a
856 existência e a disponibilidade de recursos destinados à implementação de políticas públicas sobre
857 drogas no âmbito do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA e do Conselho Estadual de
858 Direitos da Criança e do Adolescente. **Parecer da Câmara: Ciente. Oficia-se ao demandante**

859 **que existe linha de ação previsto no Plano de Ação 2017 aprovado pelo CEDCA para Co-**
860 **financiamento de ações de prevenção, reabilitação e tratamento, através de transferência de**
861 **recurso. Contudo a implementação dependerá de abertura de edital. Parecer do CEDCA:**
862 **Aprovado parecer da Câmara.** 3.12 – Protocolado 15.369.817-1 – Consulta sobre restrições
863 durante o período eleitoral. - retirado de pauta. 3.13 – Protocolado 15.411.569-2 – Participação de
864 adolescentes CPA. Trata-se de ofício do Município de Quatro Barras solicitando informações
865 referente a participação de adolescente no CPA. **Parecer da Câmara: Em Diligencia. Pautar na**
866 **próxima reunião. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Câmara de Garantia de**
867 **Direitos – Relator – Cons. Alex.** 1- Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes
868 (pauta permanente) **Resumo:** sem pauta. **Parecer da Câmara:** realização da videoconferência a
869 respeito da Nota Técnica elaborada pelo CEDCA/PR referente à Lei 13.431/2017. Ainda sobre a
870 lei, Dr. Anderson, representante da OAB, informou que a Comissão (Defensoria Pública, Ministério
871 Público, OAB, Tribunal de Justiça, e ainda serão convidados o CEDCA e o Estado para
872 participação) tem se reunido para debater o fluxo nos municípios a respeito do Depoimento
873 Especial. Solicitar a presença do representante da comissão para participação das reuniões da
874 câmara, para atualização dos encaminhamentos. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
875 **Câmara.** 2.2 – Discussão sobre alienação parental. **Resumo:** Após andamento e discussões,
876 nesta câmara, do Protocolado 15.043.919-1 que abordava um caso de denúncia de uma violação
877 dos direitos de uma criança, o parecer da câmara foi que M. C. S. questionasse o despacho judicial
878 sobre agravo de instrumento, por meio de seu advogado, sugerindo que não cabia a este conselho
879 deliberar sobre processos judiciais. Sendo assim, o CEDCA aprovou o parecer da câmara,
880 pautando para o mês de outubro uma discussão sobre alienação parental. **Parecer da Câmara:** a
881 câmara discutiu a questão da Alienação Parental, sugere que seja realizado convite à comissão da
882 família da OAB que, por sugestão do Dr. Anderson, poderá trazer maiores informações sobre a
883 temática. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.3- Obesidade Infantil: questões
884 preliminares de um problema de saúde pública – setembro **Resumo:** Na plenária de setembro foi
885 solicitada como ponto de debate a questão da Obesidade Infantil Assim, foi encaminhado a esta
886 câmara a solicitação de discussão sobre o tema. **Parecer da Câmara:** foi apresentado pela equipe
887 da SESA o Programa Paraná Saudável do qual trata do combate à obesidade infantil, abordando
888 questões de nutrição e atividades físicas, ao público infantil e infanto-juvenil. As ações estão sendo
889 desenvolvidas em parceria entre as Secretarias de Estado de Saúde, de Educação e de Esporte.
890 Na ocasião foram apresentados materiais gráficos, cartilhas e cartazes que compõem o Programa
891 Paraná Saudável, bem como a indicação do endereço eletrônico WWW.paranasaudavel.com.br.
892 No qual, além dos materiais gráficos apresentados, estão disponíveis vídeos educativos sobre a
893 temática. O material está sendo distribuído via Secretaria do Esporte a todos os municípios. Diante
894 da apresentação, encaminhar as informações aos CMDCA's informando sobre o Programa e
895 sugerindo que busquem as secretarias envolvidas para fomento das ações, buscando abranger
896 todo o público alvo. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Convidar a SESA para**
897 **apresentação na plenária de novembro ou de dezembro, conforme pauta do Conselho, e**

898 **solicitar o material distribuído à Câmara de todos os segmentos disponíveis, se possível,**
899 **uma cópia para cada Conselheiro.** 2.4- Protocolado sob nº 15.401.352-0 (digital) - Ofício nº
900 083/2018/COPED – solicitação de informações. **Resumo:** O COPED solicita uma série de
901 informações ao CEDCA a respeito do atendimento das crianças e dos adolescentes e à garantia de
902 direitos a esta população no município de Londrina. Quer saber o número de unidades e se elas
903 são suficientes para atender a demanda, o horário de funcionamento, o que é feito nos casos de
904 ameaças à vida das crianças e adolescentes, etc. Anteriormente foi encaminhado à câmara de
905 Políticas Públicas, que, devido ao teor solicitado, reencaminhou a câmara de garantias de direitos.
906 **Parecer da Câmara:** encaminhar a superintendência de políticas de garantia de direitos e à
907 superintendência de assistência social para informações das questões solicitada, excetuando a
908 questão do atendimento a ameaças, que deverá ser solicitada a SEJU, responsável pelo PPCAAM,
909 com retorno à câmara. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.5 – Protocolado
910 sob nº 15.331.656-2 (retorno) – Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos – MDH Fluxo Disque.
911 **Resumo:** Após debate com a Comissão de Fluxos e o Conselho Tutelar de Curitiba sobre os
912 encaminhamentos do Disque 100 no Estado do Paraná, informam-nos que o fluxo no estado é de
913 encaminhamento ao MP e aos CREAS, sendo que apenas os Conselhos Tutelares estão
914 recebendo, a câmara decidiu oficiar o CONANDA e o Ministério de Direitos Humanos para
915 esclarecimentos. A Coordenadora Geral de Gestão do Disque Direitos Humanos responde via e-
916 mail ao CEDCA, com as seguintes informações: o conselho tutelar recebe todas as denúncias
917 contra crianças e adolescentes, exceto quando a suspeita é algum conselheiro tutelar; informam
918 que nunca acionam o CREAS e o MP em poucas situações; ainda, afirmam que é função e
919 atribuição do Conselho Tutelar apurar as denúncias contra crianças e adolescentes. **Parecer da**
920 **Câmara:** encaminhar a resposta do Ministério de Direitos Humano à Comissão de Fluxo do
921 Conselho Tutelar de Curitiba. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.6 –
922 Preenchimento dos Instrumentais para monitoramento do PEAS. **Resumo:** Monitoramento do
923 Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo. **Parecer da Câmara:** Instrumental apresentado à
924 câmara nesta data. Considerando o prazo para retorno do instrumental preenchido, foi realizada a
925 análise pela câmara a partir das informações de conhecimento dos conselheiros, sendo submetido
926 á plenária para validação. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Consultar as**
927 **Conselheiras Maria Tereza e Leolina, para ocupar a cadeira de suplente na Comissão.**
928 **Encaminhar instrumental de análise para todos os Conselheiros juntamente com o relatório**
929 **de visitas aos CENSES e que este seja considerado no processo de avaliação.** 2.7 –
930 Protocolado 15.368.344-1 (digital) – Informações sobre disque 100 e 181. **Resumo:** o Coordenador
931 do Disque-Denúncias 181 encaminhou o Despacho 029/2018 – Disque-Denúncias 181 informando
932 o fluxo de encaminhamentos das denúncias recebidas pelo disque. Diz que todas as denúncias do
933 tipo Violência pratica Contra Crianças e Adolescentes são encaminhadas ao e-mail
934 disque181crianca@seds.pr.gov.br e, concomitantemente, para os órgãos policiais responsáveis.
935 **Parecer da Câmara:** encaminhar a resposta da SESP à Comissão de Fluxo do Conselho Tutelar
936 de Curitiba. Apensar o protocolado 15.331.656-2 ao protocolado 15.368.344-1 por tratar-se do

937 mesmo tema. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.8 – Protocolado 15.401.364-
938 4 (digital) – Município Teixeira Soares – Informação sobre vínculo empregatício em Casa Lar.
939 Resumo: O município de Teixeira Soares solicita sugestão ao CEDCA/PR sobre como compor
940 equipe técnica da Casa Lar Tia Déte. No momento os técnicos da equipe estão com duas ações
941 civis públicas e uma ação direta de inconstitucionalidade, que questionam a legalidade desses
942 cargos, e, ao mesmo tempo em que o prefeito compromete-se a extinguir os cargos, não poderá
943 realizar novo concurso público para contratação de equipe, haja vista a necessidade de corte de
944 gastos com pessoal. **Parecer da Câmara:** encaminhar protocolado à CPSE para informação
945 técnica quanto prestação de serviço e a possibilidade de regularização da equipe técnica, visto que
946 o município não dispõe de servidores concursados. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da**
947 **Câmara. Encaminhar cópia do Protocolado ao CEAS.** 2.9 – Protocolado 15.328.128-9 – Fale
948 com o CEDCA – retorno - conduta de psicólogo. **Resumo:** Após recebimento de uma denúncia a
949 respeito da conduta de um psicólogo, a câmara decidiu por encaminhar a mesma denúncia ao
950 CRP. Este, por sua vez, encaminha o Ofício COF/3966-18 ao CEDCA/PR informando que tomará
951 as providências cabíveis. **Parecer da Câmara:** ciente. **Parecer do CEDCA: Ciente.** 2.10 –
952 Protocolado 15.386.354-7 (digital) – Questionário sobre redes municipais de enfrentamento a
953 violência contra a criança e adolescente. **Resumo:** Trata-se de um protocolado que tramita entre a
954 CPCA/SEDS e a ATPI/SEDS. A primeira, na área do enfrentamento as violências contra crianças e
955 adolescentes, fomenta o GT da Criança e do Adolescente (do Núcleo da Paz) que, por sua vez,
956 coordena as ações das Comissões Regionais de Enfrentamento às Violências contra Crianças e
957 Adolescentes. Desta forma, em parceria com a ATPI, a CPCA construiu um questionário para
958 diagnóstico das Redes de Proteção municipais para ser aplicado nos 399 municípios paranaenses.
959 Previamente, pretende-se avaliar o questionário, aplicando-o em 89 municípios. Sendo assim,
960 encaminham o questionário para conhecimento do CEDCA e, para que, possivelmente, ele seja
961 aplicado ainda este ano. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar aos conselheiros para
962 apreciação. Foi informado ainda que o questionário será submetido às Comissões Regionais de
963 Enfrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes, as quais irão mobilizar os municípios
964 para preenchimento. Será aplicada a versão apresentada para 89 municípios selecionados, sendo
965 possíveis as contribuições para o instrumental final a ser aplicado em 2019 para todos os
966 municípios paranaenses. Prazo de envio das contribuições até a próxima plenária. **Parecer do**
967 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.11 – CENSE Piraquara – Ofício nº 062/2018 - CMDCA/
968 Piraquara. **Resumo: Assunto referente à estrutura física do CENSE São Francisco. Parecer**
969 **Câmara:** ciente. Encaminhar o Ofício à SEJU para informação sobre as questões apresentadas.
970 Após retornar para a câmara. **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** 2.12 – Carta do
971 CONANDA sobre eleições. **Resumo: Leitura da carta do CONANDA pela câmara de garantias**
972 **de direitos, com vista à formulação de manifestação do CEDCA PR pelo princípio da**
973 **garantia de direitos de crianças e adolescentes. Parecer Câmara:** proceder a leitura da carta
974 do CONANDA e construção de nota técnica. **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.**
975 **Com a publicação da “Recomendação do CEDCA/PR aos candidatos eleitos em 2018 sobre**

976 **a Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**". 2.13 - Nota de Repúdio ao Ativismo.
977 **Resumo:** trata-se de uma nota de repúdio ao anúncio do candidato à presidência que, caso for
978 eleito, promete acabar com toda forma de ativismo no Brasil. **Parecer Câmara:** proceder a leitura
979 da nota de repúdio na plenária deste Conselho e para deliberação de possível manifestação do
980 CEDCA. **Parecer CEDCA: Aprovado parecer da Câmara incluído no item 2.12..** 2.14 -
981 Protocolado sob nº 14.376.695-0 (retorno) – Informação Técnica 491/2018 CPSE - Situação de
982 adultos acolhidos com crianças e adolescentes. **Resumo:** A Informação Técnica nº 491/2018-
983 CPSE após conhecimento da resposta do município de Guarapuava em relação a permanência de
984 adultos acolhidos no mesmo espaço de crianças e adolescentes, nas casas lares da Fundação
985 Proteger, observa que as informações apresentadas pelo município são contraditórias, ao CEDCA
986 informa o acolhimento de 2 adultos e ao CEAS apenas 1. Além disso, sugere que na situação do
987 adulto que não foi aprovado para acolhimento no Pequeno Aconchego e Pequeno Cotelengo
988 devido aos graves transtornos mentais que apresenta, que o município busque outras instituições
989 no Estado, já que estas duas não são as únicas. Porém, manifesta a preocupação com a
990 transferência para outros municípios distantes das pessoas com deficiência, pois isso poderá gerar
991 rompimento de todos os vínculos familiares e comunitários. Desta forma, apesar do município
992 informar que não tem planejamento para implementação de uma residência inclusiva, observa-se a
993 demanda para tal nessa municipalidade, considerando os dois adultos que estão acolhidos, uma
994 em trâmite para transferência para o Pequeno Cotelengo, outro ainda sem local definido para
995 futura transferência, além dos 5 acolhidos no Pequeno Aconchego (SJP) conforme informado.
996 Ressalta ainda, que em 2013 foi ofertado ao município pelos Governos Federal e Estadual
997 cofinanciamento de R\$15.000,00/mensal para implementação do serviço, sendo recusado pelo
998 mesmo. **Parecer da Câmara:** ciente. Acolhe-se a Informação Técnica 491/2018 da CPSE, bem
999 como endossa a sugestão de encaminhamentos constante na informação. Acrescentando
1000 encaminhamento do protocolado ao Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência. **Parecer do**
1001 **CEDCA: Aprovado parecer da Câmara.** Câmara de Políticas Públicas – Relatora: - Cons. Suzian.
1002 1.1- Planos Decenais Municipais. 1.1.1- Protocolado sob nº 14.217.889-3 (retorno) – Aprovação Plano
1003 Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ubitatã. Retirado de pauta. Parecer da Câmara:
1004 Ciente. Parecer do CEDCA: 1.2- Acompanhamento das execuções das ações do Plano Decenal (pauta
1005 permanente). 1.2.1- Solicitação da câmara de capacitação – demanda pendente da Câmara de
1006 Capacitação. A Câmara de Capacitação solicitou informações sobre ações do CEDCA sob
1007 responsabilidade do CEDCA, que estão pendente junto a mesma. Parecer da Câmara: Encaminhar o
1008 instrumental de acompanhamento das metas do Plano Decenal sobre responsabilidade do CEDCA à
1009 Câmara de Capacitação. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.2.2 Retorno Of. 297/2018
1010 – SEED – Educação Infantil – Protocolado sob nº 14.154.297-4. A SEED encaminhou por meio do Ofício
1011 nº 14/2018-GS/SEED, informações referente às matrículas na Educação Infantil constantes no SERE,
1012 gravadas em um CD. A Conselheira representante da Educação ressalta que os municípios e instituições
1013 privadas, tem autonomia para aderir o SERE ou utilizar sistema próprio de registro das matrículas.
1014 Parecer da Câmara: Considerando que os dados não abordam o universo de todos os municípios e

1015 instituições, bem como, não tem informações sobre a demanda de crianças em cada município para
1016 educação infantil, sugere-se o arquivamento do mesmo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
1017 Câmara. 1.3- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente). 1.3.1 Protocolado sob nº
1018 14.376.695-0 (retorno) – Informação Técnica 491/2018 CPSE - Situação de adultos acolhidos com
1019 crianças e adolescentes. Repassado à Câmara de Garantia de Direitos. Parecer da Câmara: Parecer do
1020 CEDCA: 1.3.2- Protocolado sob nº 15.401.364-4 (digital) Of. nº 380/2018 MP Teixeira Soares –
1021 informações sobre equipe Casa Lar Tia Déte. O MP de Teixeira Soares solicitou por meio do Ofício
1022 nº380/2018 parecer do CEDCA em relação a situação da contratação de profissionais da Casa Lar Tia
1023 Déte do município de Teixeira Soares, tendo em vista, que tem uma assistente social cedida da prefeitura
1024 e contratada por cargo em comissão e uma psicóloga contratada por pregão. Relatam ainda, que tem
1025 uma ação civil solicitando a extinção dos cargos e contratação de equipe via concurso, porém o município
1026 alega impossibilidade devido ao limite prudencial. Parecer da Câmara: Responder ao MP-Teixeira Soares
1027 que não é de competência deste Conselho emitir pareceres à cerca da contratação de recursos humanos
1028 que atuam no Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, respeitando a autonomia
1029 dos entes federados. Além disso, ressalta-se que este serviço é regulamentado pela Política de
1030 Assistência Social, com Orientações Técnicas para o mesmo disponíveis no site do MDS. Encaminhar
1031 cópia do Ofício do MP para o Gestor Municipal e CMDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da
1032 Câmara. 1.4- Levantamento dos principais pontos da Câmara. Parecer da Câmara: Acompanhamento
1033 das ações de responsabilidade do CEDCA previstas no Plano Decenal. Estando pendente às ações
1034 relativas às campanhas de prevenção à mortalidade de crianças e adolescentes no trânsito e
1035 Protagonismo Juvenil; Encaminhar proposição de Projeto de Lei sobre o OCA. Conferência dos Planos
1036 Decenais Municipais apresentados; Fale com o CEDCA, principalmente questionamentos sobre
1037 composição e funcionamento dos CMDCA's e Conselhos Tutelares; Análise de projetos encaminhados
1038 por municípios e OSC's, com solicitações de aprovação para à inclusão no Banco de Projetos do FIA,
1039 bem como, solicitação de recursos do FIA. Parecer do CEDCA: Ciente. 1.5 Protocolo nº 15.383.742-2 –
1040 Projeto “Pelo Direito à Vida III” – Banco de Projetos – Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr.
1041 Raul Carneiro - Pequeno Príncipe. Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro -
1042 Pequeno Príncipe encaminhou o projeto “Pelo Direito à Vida III”, para análise e inclusão no Banco de
1043 Projetos do FIA. O presente projeto tem o valor de R\$ 36.531.892,53 e tem como objetivo efetivação do
1044 direito à vida e à saúde de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, por meio do: aprimoramento da
1045 assistência hospitalar e ambulatorial; da formação e educação continuada de profissionais de saúde; e de
1046 fomento a inovação e a pesquisa científica. Com previsão de execução em 24 meses e utilização do
1047 recurso para pagamento de pessoal e aquisição de materiais permanentes. Parecer da Câmara:
1048 Aprovado o mérito da proposta. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.6 Protocolo nº
1049 15.383.734-1 – Projeto “Hospital Digital” – Banco de Projetos – Associação Hospitalar de Proteção à
1050 Infância Dr. Raul Carneiro - Pequeno Príncipe. Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul
1051 Carneiro - Pequeno Príncipe encaminhou o projeto “Hospital Digital”, para análise e inclusão no Banco de
1052 Projetos do FIA. O presente projeto tem o valor de R\$ 9.602.642,12 e tem como objetivo ampliar a
1053 qualidade, agilidade e segurança no atendimento de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, por meio de

1054 soluções em tecnologia digital, modernização e integração do sistema de gestão, comunicação e
1055 arquivamento de dados e imagens médicas na jornada do paciente. Com previsão de execução em 24
1056 meses e utilização do recurso para contratação de profissionais especializados, contratação de serviços e
1057 aquisição de equipamentos. Parecer da Câmara: Aprovado o mérito da proposta. Parecer do CEDCA:
1058 Aprovado parecer da Câmara. 1.7 Protocolo nº 15.426.384-5 (digital) - Fale com CEDCA - Solicita
1059 orientação referente composição do CMDCA. A demandante questiona se há impedimento de sogra e
1060 nora serem conselheiras do CMDCA representando OSC's diferentes. Parecer da Câmara: Informar a
1061 demandante que a vaga de conselheiro é da OSC, que tem autonomia para indicar seu representante,
1062 não havendo impedimento de parentes serem conselheiros, somente se este impeditivo estiver descrito
1063 na Lei Municipal. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. 1.8 Protocolo nº15.426.232-6
1064 (digital)- Fale com o CEDCA, dúvida referente ao exercício da função no Conselho Tutelar. Questiona a
1065 possibilidade do exercício da advocacia por um Conselheiro Tutelar, pois bem, a Resolução nº 139, de 17
1066 de março de 2010 em seu Art. 37 versa o seguinte: "Art. 37. A função de membro do Conselho Tutelar
1067 exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou
1068 privada. Parecer da Câmara: Informar ao demandante que deve seguir as normativas vigentes, inclusive
1069 a citada pelo mesmo. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da Câmara. Na oportunidade, a **Sra.**
1070 **Promotora de Justiça Dra. Danielle C. Tuotto** comentou sobre projetos executados via BNH, referentes
1071 à construção de unidades para sócio educação. Trata-se de um padrão de unidades com custos
1072 menores, considerados bem completos. O **Conselheiro Alex** informou ter visitado algumas e fez diversos
1073 questionamentos relativos à segurança. A Reunião do **Fonacriad** foi realizada em um dos Estados que já
1074 tinha a execução. Considerou a **Conselheira Débora** que o **Plano Sócioeducativo** deverá constar como
1075 pauta permanente pois o CEDCA não participou dessa construção. Proceder uma análise mais profunda,
1076 sugestão para o próximo momento de avaliação. Segundo o **Conselheiro Alex**, será encaminhado um
1077 novo instrumental a ser preenchido e vai para análise na SEJU. Depois devolve e será homologado. Foi
1078 comunicado pela **Conselheira Débora** que as visitas feitas pelos Conselheiros também trarão outros
1079 subsídios. Através da Promotora de Justiça **Dra. Danielle Tuotto** soube-se que o MP também realizou
1080 visitas com seus técnicos, que serão sistematizados e trazidas para o CEDCA. Ao final, algumas opiniões
1081 foram ouvidas a respeito da recomendação expedida, com relação a notas contendo nome dos
1082 candidatos à Presidência da República. A preocupação desse Conselho deverá ser somente com a
1083 política da criança e do adolescente. **O Conselheiro Alex (SEJU)** sugeriu apoiar a nota, suprimindo o
1084 nome do candidato e não apoiar o retrocesso. Na sequência, **Dr. Anderson Ferreira** apontou ter saído
1085 uma nota cujo conteúdo retratava que a OAB não poderia participar dos CMDCA, porém existe esse
1086 direito de concorrer, como aconteceu no CONANDA. Esclareceu a **Coordenadora Prisciane Oliveira**
1087 (SEDS), dizendo que a OAB é considerada representante não governamental, na verdade um órgão
1088 consultivo. Diante do exposto, Dr. Anderson solicitou que o assunto seja pautado na próxima plenária.
1089 (orientação expedida pela SEDS (CPCA). Leitura da carta contendo nota de repúdio constante no
1090 relatório 22. **Aprovada**. Essa Ata foi redigida por Regina Amasiles R. Costa e digitada por Gilberto
1091 Bonfim Teixeira, sendo a Secretária Executiva Jossiani Coletti Ribeiro. Esse documento após aprovação
1092 estará inserido no site do CEDCA/PR em Diário Oficial.